

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

BCS - BANCO DE CRÉDITO DO SUL, S.A.



Sede Social
Av. Nossa Senhora do Monte
Edifício Arco-Iris, Bairro Comercial
Lubango - Huila - Angola



Serviços Centrais
Complexo Comandante Gika,
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130



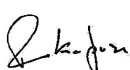
www.bancobcs.ao
info@bancobcs.ao

Contribuinte 541 734 128 2 **Matrícula** 90/2015
Capital Social 17.000.000.000 AOA



ÍNDICE

ÍNDICE	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	4
BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022	4
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022	5
DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022	6
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022	7
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8
1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	8
2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	8
2.1. Bases de apresentação	8
2.2. Adopção de normas contabilísticas (novas e revistas) emitidas pelo emitidas pelo <i>Internacional Accounting Standards Board</i> e interpretações emitidas pelo <i>International Financial Reporting Interpretation Committee</i> .	9
2.3. Regime do acréscimo	10
2.4. Transacções em moeda estrangeira	10
2.5. Activos financeiros	11
2.5.1. Classificação e mensuração de activos financeiros	11
2.5.2. Justo valor	16
2.5.2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros.....	17
2.5.3. Modificação de créditos.....	17
2.5.4. Desreconhecimento e modificação de activos financeiros	18
2.5.5. Política de abates de activos financeiros.....	18
2.5.6. Perdas por imparidade para activos financeiros.....	19
2.6. Passivos financeiros	23
2.7. Operações com acordo de recompra e revenda.....	24
2.8. Instrumentos financeiros derivados.....	24
2.9. Outros activos tangíveis	25
2.10. Activos intangíveis	25
2.11. Locações	26
2.12. Activos não correntes detidos para venda.....	27
2.13. Avaliações de imóveis	27
2.14. Impostos.....	28
2.15. Provisões, activos e passivos contingentes	32
2.16. Relato financeiro em economias hiperinflacionárias	34
2.17. Reconhecimento de juros.....	34
2.18. Reconhecimento de dividendos	35
2.19. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões.....	35
2.20. Garantias prestadas e compromissos.....	36
2.21. Actividades fiduciárias	36
2.22. Resultados por acção	36
2.23. Caixa e seus equivalentes	36
3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	37
3.1. Classificação e mensuração de activos financeiros.....	37





Sede Social

Av. Nossa Senhora do Monte
Edifício Arco-Iris, Bairro Comercial
Lubango - Huila - Angola

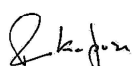
Serviços Centrais

Complexo Comandante Gika,
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

3.2. Perdas por imparidade para activos financeiros	38
3.3. Identificação e tratamento de saldos e transacções com partes relacionadas	39
3.4. Impostos sobre o rendimento	40
4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	41
5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	42
6. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	43
7. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	43
8. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	44
9. CRÉDITO A CLIENTES	45
10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS	67
11. IMPOSTOS	68
12. OUTROS ACTIVOS	70
13. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	71
14. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	72
15. IMPARIDADE E PROVISÕES	73
16. OUTROS PASSIVOS	74
17. CAPITAL PRÓPRIO	74
18. MARGEM FINANCEIRA	77
19. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	77
20. RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	78
21. RESULTADOS CAMBIAIS	78
22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	78
23. CUSTOS COM O PESSOAL	79
24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	80
25. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS	80
26. SALDOS E TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	82
27. JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	84
28. GESTÃO DE RISCOS DA ACTIVIDADE	88
29. EVENTOS SUBSEQUENTES	102







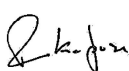
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	56 158 839	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	43 477 881	20 539 373
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	11 281 284	12 948 878
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	68 203	68 203
Investimentos ao custo amortizado	8	70 575 646	48 298 355
Crédito a clientes	9	80 806 437	50 182 702
Outros activos tangíveis	10	10 404 162	9 922 393
Activos intangíveis	10	678 680	38 047
Activos por impostos correntes	11	176 529	125 535
Activos por impostos diferidos	11	3 784 993	164
Outros activos	12	2 052 275	6 099 441
Total do Activo		279 464 929	175 244 514
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	13	2 928 044	249 943
Recursos de clientes e outros empréstimos	14	216 340 667	113 516 601
Provisões	15	649 957	1 754 456
Passivos por impostos correntes	11	-	1 583 370
Passivos por impostos diferidos	11	2 327 207	228 802
Outros passivos	16	3 042 010	3 152 461
Total do Passivo		225 287 885	120 485 633
Capital social	17	17 000 000	17 000 000
Outras reservas e resultados transitados	17	32 129 726	26 500 573
Resultado líquido do exercício		5 047 318	11 258 308
Total do Capital Próprio		54 177 044	54 758 881
Total do Passivo e do Capital Próprio		279 464 929	175 244 514

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.





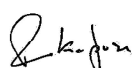


ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Juros e rendimentos similares	18	22 485 329	17 302 291
Juros e encargos similares	18	(4 475 990)	(3 520 274)
Margem financeira		18 009 339	13 782 017
Rendimentos de serviços e comissões	19	4 780 745	4 836 428
Encargos com serviços e comissões	19	(1 091 983)	(529 482)
Resultados de investimentos ao custo amortizado	20	880 537	-
Resultados cambiais	21	(510 730)	8 995 714
Resultados de alienação de outros activos		18 953	4 858
Outros resultados de exploração	22	(1 930 226)	(1 348 499)
Produto da actividade bancária		20 156 635	25 741 036
Custos com o pessoal	23	(8 038 837)	(5 595 165)
Fornecimentos e serviços de terceiros	24	(5 091 711)	(3 490 767)
Depreciações e amortizações do exercício	10	(1 278 532)	(1 045 155)
Provisões líquidas de anulações	15	300 183	(1 073 236)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	15	(2 359 143)	(656 640)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	15	(327 701)	(117 168)
Resultado antes de impostos de operações em continuação		3 360 894	13 762 905
Impostos sobre os resultados correntes	11	-	(1 583 370)
Impostos sobre os resultados diferidos	11	1 686 424	(921 227)
Resultado líquido do exercício		5 047 318	11 258 308
Número médio de acções ordinárias emitidas	17	17 000 000	17 000 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	17	296,90	662,25
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	17	296,90	662,25
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício		-	-
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício		-	-
Rendimento integral do exercício		5 047 318	11 258 308

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.





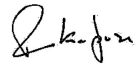


ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Outras reservas e resultados transitados					Total do Capital Próprio
	Capital social	Reserva legal	Resultados transitados	Subtotal	Resultado líquido do exercício	
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	17 000 000	3 166 534	18 033 202	21 199 736	8 834 729	47 034 465
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2021						
Transferência para reserva legal	-	883 473	-	883 473	(883 473)	-
Transferência para resultados transitados	-	-	4 417 365	4 417 364	(4 417 364)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(3 533 892)	(3 533 892)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	-	11 258 308	11 258 308
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	17 000 000	4 050 007	22 450 567	26 500 573	11 258 308	54 758 881
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022						
Transferência para reserva legal	-	1 125 831	-	1 125 831	(1 125 831)	-
Transferência para resultados transitados	-	-	4 503 323	4 503 322	(4 503 322)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(5 629 155)	(5 629 155)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	-	5 047 318	5 047 318
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	17 000 000	5 175 838	26 953 890	32 129 726	5 047 318	54 177 044

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		26 598 223	21 629 708
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(5 857 215)	(3 836 926)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(12 637 539)	(9 204 833)
Outros resultados		3 982 454	6 516 177
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		12 085 923	15 104 126
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(1 616 444)	2 351 398
Investimentos ao custo amortizado		(24 787 198)	(11 579 064)
Crédito a clientes		(33 367 336)	(30 193 589)
Outros activos		3 846 154	(5 104 231)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(55 924 824)	(44 525 486)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		1 606 785	82 967
Recursos de clientes e outros empréstimos		100 537 767	41 367 623
Outros passivos		(335 100)	(50 993)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		101 809 452	41 399 597
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		57 970 551	11 978 237
Impostos sobre o rendimento pagos		(1 583 370)	(2 886 949)
Caixa líquida das actividades operacionais		56 387 181	9 091 288
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(1 591 247)	(1 815 656)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(809 687)	(20 796)
Caixa líquida das actividades de investimento		(2 400 934)	(1 836 452)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Distribuição de dividendos		(5 629 155)	(3 533 892)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(5 629 155)	(3 533 892)
Variação de caixa e seus equivalentes		48 357 092	3 720 944
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		47 577 172	47 346 739
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		3 778 024	(3 490 511)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		99 712 288	47 577 172
Caixa e seus equivalentes inclui			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	56 158 839	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	43 553 449	20 555 749
		99 712 288	47 577 172

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O BCS - Banco de Crédito do Sul, S.A. (adiante igualmente designado por “BCS” ou “Banco”) foi constituído por Escritura Pública no dia 20 de Maio de 2015, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 23 de Março de 2015 que autorizou a sua constituição. O Banco iniciou a sua actividade em 21 de Outubro de 2015.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 o Banco dispunha de um posto de atendimento no Edifício Sede (Edifício *Garden Towers*, Torre B, Piso 15, Complexo Comandante Gika, Luanda) e quatro agências no Bairro de Talatona, no Bairro de Alvalade, na Torre Ambiente e na cidade do Lubango.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade/Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), nos termos do Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em milhares de kwanzas, arredondados ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas (Nota 2.4).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. Os assuntos que requerem um maior nível de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na Nota 3.

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

As demonstrações financeiras do exercício findo a 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de Abril de 2024 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral de Accionistas que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2. Adopção de normas contabilísticas (novas e revistas) emitidas pelo emitidas pelo *International Accounting Standards Board* e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee*

As seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões tiveram aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2023:

- IFRS 17 - Contratos de seguros (incluindo emendas à IFRS 7): Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de seguros;
- Emenda à norma IAS 8 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros - Definição de estimativas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração;
- Emenda à norma IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS *Practice Statement 2* - Divulgação de políticas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material;
- Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento - Impostos diferidos relacionados com activos e passivos decorrentes de uma única transacção: Esta emenda publicada pelo IASB em Maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transacções que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis;
- Emenda à norma IFRS 17 - Contratos de seguro - aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - informação comparativa: Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adopta as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo;
- Emenda à norma IAS 12 - Impostos sobre o rendimento - *International Tax Reform (Pillar Two)*: Esta emenda publicada pelo IASB em Maio de 2023 inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, devendo ser divulgado que foi utilizada essa isenção.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- Emendas à norma IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com *covenants*: Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com *covenants* clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024;
- Emenda à norma IFRS 16 - Locações - Passivo de locação numa transacção de venda e relocação: Esta emenda publicada pelo IASB em Setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024;
- Emenda às normas IAS 7 - Demonstrações dos fluxos de caixa e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros - *Supplier Finance Arrangements*: Estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024;
- Emenda à norma IAS 21 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio - *Lack of exchangeability*: Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2025.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2.3. Regime do acréscimo

Os proveitos e custos são reconhecidos em função da vigência das operações, de acordo com o regime do acréscimo, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

2.4. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capital próprio.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as taxas de câmbio médias do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) são as seguintes:

Taxa de câmbio	31-12-2023	31-12-2022
1 USD	828,800	503,691
1 EUR	915,990	537,438

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, de acordo com o seguinte critério de reavaliação:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações (*forwards* de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).

2.5. Activos financeiros

2.5.1. Classificação e mensuração de activos financeiros

O Banco classifica os seus activos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- O modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos Órgãos de Gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos (“*Hold to collect*”) ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos (“*Hold to collect and sell*”). Se nenhuma destas situações é aplicável (exemplo: activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de outro modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, como os riscos são avaliados e geridos e como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo negócio que consiste em deter os activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. Deste modo, de acordo com os requisitos da IFRS 9 - Instrumentos financeiros ("IFRS 9"), o Banco procedeu à definição do critério de frequência como 3 vendas de instrumentos financeiros distintos por mês e significância como 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre anualmente.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber fluxos de caixa contratuais.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros

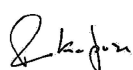
Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI").

Nesta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o activo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (exemplo: a taxa de juro de referência mensal sendo ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.





Sede Social

Av. Nossa Senhora do Monte
Edifício Arco-Iris, Bairro Comercial
Lubango - Huila - Angola

Serviços Centrais

Complexo Comandante Gika,
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

a) Activos financeiros ao custo amortizado

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao custo amortizado quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É gerido com um modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas e correspondem apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de activos financeiros ao custo amortizado, inclui os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Investimentos ao custo amortizado” e “Crédito a Clientes”. Os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Crédito a clientes” são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitas, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 18), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.17.

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É gerido como um modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas e correspondem apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais ("IFRS 3"). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 - Instrumentos financeiros: apresentação ("IAS 32"). Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros ao justo valor através de resultados. As perdas por imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

A categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, inclui instrumentos de capital reconhecidos na rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados.

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Rendimentos de instrumentos de capital", respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica "Resultados cambiais", no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica "Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações"; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco tem em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo; ou
- Sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco não classificou activos financeiros nesta categoria.

2.5.2. Justo valor

É considerada a seguinte metodologia de apuramento de justo valor de títulos de dívida:

- Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- Valor líquido provável de realização obtido mediante adopção de técnica ou modelo interno de valorização;
- Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador; e
- Preço definido pelo Banco Nacional de Angola.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

2.5.2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.5.3. Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

2.5.4. Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o Banco: (i) transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo; ou (ii) nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados na rubrica “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas por imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios.

Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.5.5. Política de abates de activos financeiros

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, quando conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são: (i) o encerramento de actividade; e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os activos financeiros não podem ter uma garantia real associada;
- Os activos financeiros têm de estar totalmente fechados (exposição integralmente registada em vencido); e
- Os activos financeiros não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

2.5.6. Perdas por imparidade para activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados.

As perdas por imparidade são reconhecidas para todos os activos financeiros, excepto para os activos classificados ou designados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral. Os activos financeiros sujeitos a avaliação de perdas por imparidade incluem disponibilidades, aplicações, títulos de dívida e crédito a clientes. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias prestadas e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de perdas por imparidade.

A mensuração de perdas por imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, considerando:

- Estágio 1 - Activos financeiros em que se considera que não se verifica aumento significativo do risco de crédito desde o momento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de relato;
- Estágio 2 - Activos financeiros em que se considera que se verifica aumento significativo do risco de crédito desde o momento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período remanescente esperado do activo financeiro; e
- Estágio 3 - Activos financeiros para os quais existe evidência objectiva de imparidade em resultado da verificação dos indicadores de incumprimento. Para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período remanescente esperado do activo financeiro.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito

Os critérios considerados para avaliar o aumento significativo do risco de crédito consideram as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola e os requisitos da IFRS 9.

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e o estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da origem.

A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não-estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito (“CIRC”) do Banco Nacional de Angola, entre outros.

Relativamente às exposições associadas ao Estado angolano, nomeadamente os títulos de dívida pública, considera-se com critério de aumento de significativo do risco de crédito o registo de um *downgrades* superior a dois *notches* na notação de *rating* desde a data de originação do activo.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verifica aumento significativo de risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

Definição de incumprimento

Os critérios considerados para classificar uma exposição em incumprimento consideram as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola e os requisitos da IFRS 9.

A definição de incumprimento (“*default*”) tem em consideração os processos de gestão de risco, nomeadamente na componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O incumprimento ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso e/ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de incumprimento é aplicada de forma consistente de período para período.

As exposições em incumprimento são classificadas em estágio 3.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizada no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo expectativas sobre fluxos de caixa futuros e a experiência histórica de perdas de crédito (no caso de crédito a clientes). A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de incumprimento (“PD” - *Probability of Default*) do instrumento, perda dado o incumprimento (“LGD” - *Loss Given Default*) e a exposição em risco em caso de incumprimento (“EAD” - *Exposure at Default*) descontado para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os aumentos e diminuições no montante de perdas de crédito esperadas atribuíveis a aquisições e novas originações, desreconhecimento ou maturidade, e as remensurações devido a alterações na expectativa de perda ou a transferência entre estágios são reconhecidas em resultados.

É considerado julgamento na definição de pressupostos e estimativas no cálculo de perdas de crédito esperadas, os quais podem resultar em alterações no montante de perdas por imparidade de período para período.

As perdas de crédito esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

Relativamente aos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 6) e “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 8) é efectuada a análise das perdas de crédito esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Para os saldos da rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. É considerada uma “PD” equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Para os saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações no mercado monetário interbancário” (Nota 6), é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. É considerada uma PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Para os saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 8) relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody’s “*Sovereign default and recovery rates, 1983-2022*” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (61%). A PD é ajustada linearmente para operações com maturidade residual inferior a 12 meses.

Relativamente aos saldos registados das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4) e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 6), considera-se que a LGD é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimadas perdas por imparidade.

Estes pressupostos apresentados têm por base as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola - Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”), não tendo sido emitidas orientações posteriores.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Relativamente aos saldos da rubrica “Crédito a clientes” e saldos extrapatrimoniais como as garantias prestadas e os compromissos de crédito não utilizados, são considerados os seguintes métodos para apuramento de perdas de crédito esperadas:

- Análise individual; e
- Análise colectiva.

Análise individual

A avaliação da existência de perdas de crédito esperadas por análise individual é determinada através de uma análise da exposição total caso a caso. Para cada exposição considerada individualmente significativa, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

São classificadas como exposições individualmente significativas os clientes ou grupos económicos com exposição bruta (total de responsabilidades patrimoniais e extrapatrimoniais sem aplicação factores de conversão de crédito) superior a 0,5% do montante de fundos próprios regulamentares. Este critério de materialidade assegura uma cobertura da exposição analisada individualmente superior a 90% da exposição bruta.

Na determinação das perdas de crédito esperadas por análise individual são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O endividamento do cliente com o sector financeiro;
- O montante e os prazos de recuperação estimados; e
- Outros factores.

A atribuição das ponderações a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, de acordo com os requisitos estabelecidos na IFRS 9, considera as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Para valorização dos colaterais imobiliários, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores independentes devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais. O valor de avaliação é ajustado considerando períodos de desconto temporal e taxas de desconto atendendo à antiguidade das avaliações dos imóveis, considerando para o efeito as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola e da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados.

O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Análise colectiva

No caso das exposições que não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção acima descritos, ou para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade como resultado da análise individual, as mesmas devem ser sujeitas a análise colectiva. Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco para determinação das perdas de crédito esperadas.

Dada a ausência de histórico com observações estatisticamente representativas, os parâmetros de risco ("PD" e "LGD") considerados têm por base uma análise de *benchmark* de instituições financeiras angolanas que apresentam apuramento de perdas de crédito esperadas por análise colectiva de acordo com os requisitos da IFRS 9 e cujos parâmetros de risco foram apurados tendo por base a experiência de perda histórica em operações comparáveis com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e às expectativas futuras. Os parâmetros de risco apurados através da análise de *benchmark*, consideram a identificação de grupos homogéneos semelhantes aos do Banco.

Os parâmetros de risco considerados são aplicados à EAD, a qual corresponde à exposição total (patrimonial e extrapatrimonial) deduzida de colaterais financeiros. Relativamente à exposição extrapatrimonial são aplicados factores de conversão de crédito, que resultam na redução da exposição, considerando as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

2.6. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

O Banco designa, no reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (“Fair Value Option”) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (“accounting mismatch”); ou
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias de valorização.

2.7. Operações com acordo de recompra e revenda

Os títulos vendidos com acordo de recompra (“repo’s”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (“reverse repo’s”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.8. Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*), desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco não contratou instrumentos financeiros derivados.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

2.9. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens e indispensáveis para os colocar em condições de utilização.

As obras em imóveis arrendados (benfeitorias) são capitalizadas, sendo depreciadas pela menor entre a sua vida útil e o período que o Conselho de Administração prevê ocupar estas instalações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas ao longo da vida útil estimada dos bens, a qual corresponde ao período em que se espera que os activos estejam disponíveis para uso. Os anos de vida útil estimada para as principais classes de activos tangíveis do Banco são como seguem:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso	25
Obras em imóveis arrendados (benfeitorias)	10 a 15
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	
Equipamento de segurança	8 a 15
Mobiliário e material	8 a 12
Instalações interiores	3 a 8
Máquinas e ferramentas	3 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento informático	3 a 6
Outro equipamento	3 a 8

De acordo com a IAS 36 - Imparidade de activos, quando um activo tem indícios de imparidade deve ser estimado o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. Sempre que se verifique que os indícios de imparidade originais deixem de existir, as perdas por imparidade são revertidas até ao valor que os activos teriam se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.10. Activos intangíveis

Os activos intangíveis correspondem essencialmente a sistemas de tratamento automático de dados (*software*). Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas linearmente pelo período da vida útil estimado dos activos, a qual corresponde em média a um período de 3 anos.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

As despesas com manutenção de *software* são registadas como custo no exercício em que são incorridas, sendo que o desenvolvimento de aplicações informáticas para as quais exista expectativa que venham a ser gerados benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

2.11. Locações

O Banco aplica a IFRS 16 - Locações ("IFRS 16"). Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável por um determinado período, o Banco avalia se, durante o período de utilização do activo, possui cumulativamente:

- O direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos resultantes do uso do activo identificável; e
- O direito de controlar o uso do activo identificável.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece um activo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de:

- Quaisquer pagamentos antecipados;
- Incentivos à locação recebidos; e
- Custos directos inicialmente incorridos.

Ao activo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ou restaurar o activo subjacente e/ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

O activo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método das quotas constantes, a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do activo e o termo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é reduzido por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado por eventuais remensurações do passivo da locação.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece os passivos da locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido.

Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Banco, ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação reflectir a opção do Banco de rescindir o contrato.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os serviços que sejam adquiridos ao locador no âmbito do contrato de locação, são separados e registados de acordo com a sua natureza, não sendo considerados como uma componente da locação para efeitos de determinação do valor do Passivo da locação.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Banco usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável. Foi aplicada a taxa de juro incremental média aplicada de 17% para todos os contratos, tendo em conta o tipo de activos uniforme (imóveis) e o perfil de risco do Banco.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

Relativamente à aplicação da IFRS 16 foram excluídas as locações de curto-prazo e as de baixo valor, sendo estabelecido o referencial do montante equivalente a kwanzas a 5 000 dólares dos Estados Unidos à data de início da locação.

2.12. Activos não correntes detidos para venda

Os activos são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

São classificados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda”, os imóveis recebidos por recuperação de crédito quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano, sendo reclassificados para a rubrica “Outros activos” quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou execução judicial do bem.

Subsequentemente, estes activos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 - Mensuração pelo justo valor (“IFRS 13”) corresponde ao nível 3.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco não detém activos desta natureza.

2.13. Avaliações de imóveis

As avaliações de imóveis associadas a colaterais imobiliários associados a exposições da rubrica “Crédito a clientes” e a imóveis detidos directamente reconhecidos na rubrica “Outros activos tangíveis” são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Método de mercado

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir de valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

Método do rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizada para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

Método do custo

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade, valor da construção e valor de custos indirectos.

Para valorização dos imóveis, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores independentes devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais. As avaliações são analisadas internamente com aferição da adequação dos pressupostos considerados pelos peritos avaliadores.

2.14. Impostos

Os impostos sobre os resultados registados na demonstração dos resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento na referida rubrica. Os impostos diferidos reconhecidos em capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, posteriormente, reconhecidos em resultados quando os ganhos e perdas que lhes deram origem são reconhecidos em resultados.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no rendimento tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de proveitos ou custos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em exercícios futuros conforme as leis tributárias aplicáveis. É considerada a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas entidades à data de balanço.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem, de acordo com os requisitos da IAS 12 - Impostos sobre o rendimento ("IAS 12").





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o resultado contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Para analisar a recuperabilidade dos impostos diferidos activos, o Banco efectua projecções de lucros tributáveis no horizonte temporal em que os mesmos poderão ser recuperáveis, reconhecendo impostos diferidos activos na medida em que é possível demonstrar a sua recuperabilidade pela existência de lucros tributáveis futuros.

Imposto Industrial

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que aprova o Código do Imposto Industrial este imposto é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação da matéria colectável tais como:

- Custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais - Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia - Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta; e
- Custos com Imposto Predial - De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, são deduzidos à matéria colectável, de um ou mais anos, dos cinco anos posteriores.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC, apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Adicionalmente, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão à matéria colectável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Imposto Predial

A 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o Código do Imposto Predial, que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho. O Imposto Predial substituiu o Imposto Predial Urbano que até então vigorava no ordenamento jurídico.

De acordo com o Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;
- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas a específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Estão sujeitos a este imposto (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade e (ii) as importações de bens. O IVA substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Não obstante, o Código do IVA prevê a isenção de determinadas operações, designadamente as operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III ao referido Código, excepto se estas derem lugar ao pagamento de uma taxa ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Estas operações isentas não conferem o direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com a sua realização.

Considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata. A AGT veio, através do Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2021, de 10 de Fevereiro, autorizar a recuperação do IVA através do método da afectação real em determinadas operações realizadas por instituições financeiras (exemplo, operações de locação financeira).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, os quais entregam posteriormente ao Estado.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza em território angolano ou efectuadas a favor de entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, independentemente do local da sua prestação, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%. No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação celebrados entre Angola e Portugal e Angola e os Emirados Árabes Unidos e, como tal, em vez da retenção na fonte a 15%, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte, desde que seja assegurado o cumprimento de um conjunto de requisitos.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede à retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com o Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Predial

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

2.15. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando: (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 - Provisões passivos contingentes e activos contingentes ("IAS 37") no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levaria à sua constituição.

Nos casos que o efeito de desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuado o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Passivos contingentes

Os passivos contingentes correspondem a:

- Uma possível obrigação que resulta de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou
- Uma obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque (i) não é provável que um exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação ou (ii) a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota ou os montantes envolvidos não sejam imateriais.

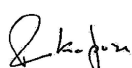
As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores nestas matérias.

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (Nota 25), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas (Nota 2.5.6) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respectiva provisão no balanço.

Activos contingentes

Os activos contingentes surgem normalmente de acontecimentos não planeados ou de outros não esperados que dão origem à possibilidade de influxo de benefícios económicos para o Banco.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma entrada de recursos.





2.16. Relato financeiro em economias hiperinflacionárias

Nos termos da IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29"), as instituições financeiras devem, em caso de existência de hiperinflação, considerar mensalmente os efeitos da modificação no poder de compra da moeda nacional, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor aos itens não monetários. A hiperinflação é indicada pelas características do ambiente económico de um país que inclui, mas sem limitar, as seguintes situações:

- A população em geral prefere guardar a sua riqueza em activos não monetários ou em moeda estrangeira relativamente estável. As quantias da moeda local detidas são imediatamente investidas para manter o poder de compra;
- A população em geral vê as quantias monetárias em termos de moeda estrangeira estável. Os preços podem ser cotados nessa moeda;
- As vendas e compras a crédito têm lugar a preços que compensem a perda esperada do poder de compra durante o período do crédito, mesmo que o período seja curto;
- As taxas de juro, salários e preços estão ligados a um índice de preços; e
- A taxa acumulada de inflação durante 3 anos aproxima-se, ou excede 100%.

De acordo com os requisitos previstos na IAS 29, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação no exercício iniciado em 2019, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação de Angola. No entanto, com referência àqueles exercícios a Associação Angolana dos Bancos e o Banco Nacional de Angola expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia angolana fosse considerada hiperinflacionária. O Conselho de Administração do Banco, decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras dos exercícios subsequentes, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária, considerando que a estimativa dos impactos da aplicação dos requisitos da referida norma permitiu concluir que os mesmos são imateriais para apresentação das demonstrações financeiras. No exercício iniciado em 2019, Angola deixou de ser considerada uma economia hiperinflacionária, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação (Nota 17).

2.17. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares" (Nota 18), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira, assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração das perdas por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados nos estágios 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros em estágio 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reconhecida na rubrica “Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados”. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *fair value option*, a componente de juro é reconhecida na margem financeira.

2.18. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.19. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; e
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

2.20. Garantias prestadas e compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.21. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.22. Resultados por acção

O resultado por acção básico é apurado através do quociente entre o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

O resultado por acção diluído é apurado ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.23. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4) e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5).





3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição sobre as políticas contabilísticas materiais utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o desempenho financeiro das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Classificação e mensuração de activos financeiros

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem exclusivamente a pagamentos de capital e juros e da definição do modelo de negócio, para gestão desses fluxos de caixa.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- A forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- Os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma de retribuição dos gestores do negócio; e
- A frequência e significância das vendas de activos financeiros em períodos anteriores e a respectiva previsão de vendas futuras.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 6, 7, 8 e 9).





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

3.2. Perdas por imparidade para activos financeiros

O processo de apuramento de perdas por imparidade para activos financeiros é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, a perda dado o incumprimento, o estágio de imparidade, o valor dos colaterais associado a cada operação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade para activos financeiros correspondem às perdas de crédito esperadas em caso de incumprimento num horizonte temporal de 12 meses, para os activos financeiros em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de incumprimento em algum momento até à data de maturidade do activo financeiro, para os estágios 2 e 3.

Um activo financeiro é classificado em estágio 2 sempre que se verifique aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Apuramento de perdas de crédito esperadas

Os critérios de apuramento de perdas por imparidade para activos financeiros encontram-se descritos na Nota 2.5.6.

As perdas por imparidade associadas a crédito a clientes assentam, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais associados às operações de crédito a clientes, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do valor de mercado dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, relativamente ao apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes, o Banco considera ainda estimativas quanto aos períodos de recuperação e venda do colateral imobiliário.

A recuperação do crédito a clientes que tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola. Neste âmbito, de destacar também a expectativa de recuperabilidade dos saldos com partes relacionadas, a qual também depende da evolução futura da actividade dessas entidades.

Considerando que não se encontram disponíveis dados históricos estatisticamente representativos do comportamento das operações de crédito a clientes que permita estimar com fiabilidade parâmetros de risco (PD e LGD), o Banco efectua análise de *benchmark* para apuramento das perdas por imparidade para crédito a clientes por análise colectiva em cada data de referência.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Metodologias alternativas e a avaliação de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas para as rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5) “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 6), “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 8) e “Crédito a Clientes” (Nota 9).

3.3. Identificação e tratamento de saldos e transacções com partes relacionadas

Na identificação de partes relacionadas é considerada a definição prevista na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, correspondendo a titulares de participações qualificadas ou não, entidades que se encontrem, directa ou indirectamente, em relação de domínio ou grupo, membros dos órgãos de administração e fiscalização das Instituições Financeiras e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários efectivos últimos das transacções ou dos activos. De acordo com a referida Lei é considerado como beneficiário efectivo último a pessoa singular e proprietária última ou detentora do controlo final de um cliente ou a pessoa no interesse da qual é efectuada uma operação.

O Banco definiu e implementou políticas de conflitos de interesse e de transacções com partes relacionadas, as quais visam a adopção de procedimentos de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a realização de operações com partes relacionadas em condições de mercado (idênticas às praticadas com partes não relacionadas). Neste contexto, relativamente à aprovação de operações de crédito com partes relacionadas é assegurada a avaliação das mesmas por parte da Direcção de Compliance e Conselho Fiscal, mediante a emissão de pareceres, sendo aprovadas pelo Conselho de Administração.

Considerando os requisitos regulamentares é efectuada a identificação de grupos económicos, sendo considerada a definição do Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola correspondendo ao conjunto de pessoas, singulares ou colectivas, que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido, por se encontrarem de tal forma ligadas que, na eventualidade de ocorrência de problemas financeiros, as outras partes podem apresentar dificuldades no cumprimento das suas obrigações. Consideram-se indícios de existência de um grupo de contrapartes ligadas entre si, sempre que accionistas ou administradores comuns, de garantias cruzadas ou de interdependência comercial não possam ser substituídas a curto prazo, prevalecendo a substância das transacções e das relações económicas sobre os seus aspectos formais, não se aplicando, às relações entre empresas de capital maioritariamente público, sedeadas em Angola, sem relações de participação entre si, e entre estas e o Estado Angolano.

Os procedimentos internos de identificação e tratamento de saldos e transacções com partes relacionadas e de relações de grupo incluem um conjunto de pressupostos subjectivos e julgamentais, nomeadamente ao nível da natureza das relações entre as entidades e perspectiva de recuperabilidade dos saldos em dívida, os quais poderão ser afectados pela evolução futura da actividade dessas entidades.

O Conselho de Administração considera que, relativamente a esta matéria, com referência a 31 de Dezembro de 2023, com base em toda a informação disponível nesta data, as divulgações incluídas nas demonstrações financeiras do Banco são suficientes e adequadas e se encontram a ser cumpridos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, no entanto, alguns destes procedimentos internos encontram-se a ser reforçados.

Outras interpretações poderiam resultar em alterações nos saldos e transacções com partes relacionadas que se encontram divulgados na Nota 26.





3.4. Impostos sobre o rendimento

Os impostos, incluindo os incidentes sobre o rendimento (correntes e diferidos), são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Conselho de Administração do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado por parte das autoridades fiscais.

O cálculo da estimativa de imposto corrente foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para tratamentos fiscais introduzidos pela redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente (i) custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas e (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de activos por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que ocorram correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os resultados, correntes e diferidos, reconhecidos ou na análise da sua recuperabilidade (Nota 11).



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Caixa		
Notas e moedas nacionais	1 418 850	2 471 004
Notas e moedas estrangeiras		
Em dólares dos Estados Unidos	201 010	142 082
Em euros	68 718	93 877
Outras moedas	464	311
	1 689 042	2 707 274
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	37 710 290	14 990 235
Em euros	13 029 410	8 316 532
Em dólares dos Estados Unidos	3 730 097	1 007 382
	54 469 797	24 314 149
Total	56 158 839	27 021 423

Os depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 12/2023, de 28 de Novembro.

Em 31 de Dezembro de 2022, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 02/2021, de 10 de Fevereiro, no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 11/2022, de 12 de Dezembro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, é apurada através da aplicação dos quocientes resumidos na seguinte tabela:

	Apuramento	31-12-2023		Apuramento	31-12-2022	
		Moeda nacional	Moeda estrangeira		Moeda nacional	Moeda estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Diário	100%	100%	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	18%	100%	Diário	17%	100%
Outros sectores	Quinzenal	18%	22%	Semanal	17%	22%



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referentes a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 11.º do Aviso n.º 09/2023, de 3 de Agosto (Artigo 10.º do Aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril em 31 de Dezembro de 2022), sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.5.6.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Disponibilidade em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Em dólares dos Estados Unidos	36 444 323	14 004 810
Em euros	5 704 439	5 976 061
Outras moedas	463 077	267 456
	42 611 839	20 248 327
Cheques a cobrar	10 000	10 000
Outros	931 610	297 422
Perdas por imparidade (Nota 15)	(75 568)	(16 376)
Total	43 477 881	20 539 373

Os depósitos à ordem mantidos junto de outras instituições de crédito não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o montante a colateralizar operações de crédito documentário à importação corresponde a 7 547 931 milhares de kwanzas e 8 978 013 milhares de kwanzas, respectivamente.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.5.6.






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

6. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Operações no mercado monetário interbancário		
No estrangeiro	8 288 000	537 438
No país	3 000 000	7 000 000
	11 288 000	7 537 438
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	-	5 386 848
Proveitos a receber	5 414	40 411
Perdas por imparidade (Nota 15)	(12 130)	(15 819)
Total	11 281 284	12 948 878

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as operações no mercado monetário interbancário apresentam prazos residuais de vencimento até um mês.

Em 31 de Dezembro de 2022, as operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda apresentam prazos residuais de vencimento até seis meses.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

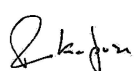
	31-12-2023	31-12-2022
Operações no mercado interbancário		
Em kwanzas	5,00%	10,00%
Em dólares dos Estados Unidos	4,84%	1,50%
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda		
Em kwanzas	n.a.	8,25%

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.5.6.

7. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica é referente integralmente à participação de 0,9%, com base nas alterações resultantes do acordo parassocial de 2018, no capital da EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. ("EMIS"), no montante de 68 203 milhares de kwanzas.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares. A participação do Banco na EMIS encontra-se valorizada pelo custo de aquisição, na medida em que o Banco entende que não é possível apurar o seu justo valor com fiabilidade.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

8. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

31-12-2023							
	Taxa de juro média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	(Prémio)/ Desconto	Valor bruto	Perdas por imparidade (Nota 15)	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	16,95%	53 889 293	2 493 759	421 215	56 804 267	(693 923)	56 110 344
Bilhetes do Tesouro	12,10%	11 160 830	131 389	-	11 292 219	(119 628)	11 172 591
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	5,90%	3 315 200	27 405	-	3 342 605	(49 894)	3 292 711
Total		68 365 323	2 652 553	421 215	71 439 091	(863 445)	70 575 646

31-12-2022							
	Taxa de juro média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	(Prémio)/ Desconto	Valor bruto	Perdas por imparidade (Nota 15)	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	16,76%	44 889 311	1 941 325	2 050 248	48 880 884	(582 529)	48 298 355
Total		44 889 311	1 941 325	2 050 248	48 880 884	(582 529)	48 298 355

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica corresponde a títulos de dívida pública.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os títulos de dívida pública são classificados nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos SPPI e o modelo de negócio associado consiste em receber fluxos de caixa contratuais.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os títulos de dívida pública são remunerados a taxa fixa.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os títulos de dívida pública, excluindo proveitos a receber, desconto e perdas por imparidade, apresentam a seguinte estrutura por prazos residuais de vencimento:

	31-12-2023	31-12-2022
Até um mês	-	878 198
Entre um e três meses	10 607 132	4 414 034
Entre três e seis meses	1 815 800	2 668 429
Entre seis meses e um ano	10 588 565	9 755 505
Entre um e três anos	11 057 012	14 469 146
Mais de três anos	34 296 814	12 703 999
Total	68 365 323	44 889 311

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, foram realizadas alienações de activos financeiros classificados nesta carteira. No entanto, face à análise efectuada entende-se que as mesmas não colocam em causa o modelo de negócio, considerando que as alienações não são cumulativamente frequentes e significativas de acordo com os critérios definidos pelo Banco face aos requisitos da IFRS 9 (Nota 2.5.1).

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.5.6.

As divulgações previstas na IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Divulgações ("IFRS 7") e IFRS 9 associadas a esta rubrica encontram-se apresentadas nas Notas 27 e 28.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

9. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Crédito vincendo		
Empréstimos de médio e longo prazo	60 486 955	44 378 377
Contas correntes caucionadas	22 681 210	5 233 440
Descobertos em depósitos à ordem	370 523	40 181
Cartões de crédito	-	657 161
	83 538 688	50 309 159
Crédito vencido		
Empréstimos de médio e longo prazo	1 168 754	855 755
Contas correntes caucionadas	2 151	-
Descobertos em depósitos à ordem	-	177 343
	1 170 905	1 033 098
Total crédito concedido	84 709 593	51 342 257
Proveitos a receber	214 158	222 538
Comissões diferidas	(437 426)	(66 148)
Perdas por imparidade (Nota 15)	(3 679 888)	(1 315 945)
Total	80 806 437	50 182 702

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica corresponde a operações de crédito denominadas em moeda nacional.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica associado a partes relacionadas ascende a 52 292 361 milhares de kwanzas e 40 893 911 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 26).

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição de crédito vincendo, apresenta a seguinte estrutura por prazos residuais de vencimento:

	31-12-2023	31-12-2022
Até um mês	2 665 264	12 799 335
Entre um e três meses	391 274	5 580 625
Entre três e seis meses	41 150 960	19 266 070
Entre seis meses e um ano	19 314 105	20 786
Entre um e três anos	9 645 368	4 863 842
Mais de três anos	10 371 717	7 778 501
Total	83 538 688	50 309 159





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição de crédito, excluindo proveitos a receber e perdas por imparidade, apresenta a seguinte estrutura no que respeita à tipologia de taxa de juro:

	31-12-2023	31-12-2022
Taxa variável	75 375 580	43 648 042
Taxa fixa	9 334 013	7 694 215
Total	84 709 593	51 342 257

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as operações de crédito vencem juros à taxa média anual ponderada pelo capital de 14,40% e 15,42%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o detalhe do montante da exposição bruta de crédito a clientes, incluindo responsabilidades extrapatrimoniais (Nota 25) e as perdas por imparidade e provisões (Nota 15) apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023		31-12-2022	
	Exposição	Perdas por imparidade (Nota 15)	Exposição	Perdas por imparidade (Nota 15)
Crédito a clientes	84 923 751	(3 679 888)	51 564 795	(1 315 945)
Créditos documentários à importação (Nota 25)	30 098 716	(445 007)	33 974 512	(842 600)
Garantias prestadas (Nota 25)	11 115 554	(204 950)	541 727	(11 856)
Linhas de crédito irrevogáveis (Nota 25)	2 535 849	-	2 237 414	-
Total	128 673 870	(4 329 845)	88 318 448	(2 170 401)

Relativamente ao saldo de linhas de crédito irrevogáveis, correspondente a limites não utilizados, as perdas por imparidade são apresentadas em crédito a clientes.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição de crédito está totalmente sediada em Angola.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.5.6.






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição de crédito por sector de actividade apresenta o seguinte detalhe:

Sector de actividade	31-12-2023			31-12-2022		
	Crédito a clientes		Extrapatrimoniais	Exposição		Peso relativo
	Vencendo	Vencido		total	total	
Empresas						
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	43 695 735	542 690	19 780 169	64 018 594	50%	(1 959 299) 3%
Indústrias transformadoras	3 949 257	-	8 179 863	12 129 120	9%	(334 262) 3%
Construção	3 128 474	262 319	8 457 307	11 848 100	9%	(476 271) 4%
Transportes e armazenagem	10 455 376	95 000	8 691	10 559 067	8%	(258 892) 2%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	9 850 573	37 526	13 177	9 901 276	8%	(575 783) 6%
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	234 990	45 985	4 401 081	4 682 056	4%	(108 648) 2%
Actividades de informação e de comunicação	2 734 370	-	1 140 367	3 874 737	3%	(127 804) 3%
Outras actividades de serviços	1 411 536	20 889	890 411	2 322 836	2%	(216 278) 9%
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	175 477	3 020	170 695	349 192	0%	(11 967) 3%
Actividades financeiras e de seguros	199 106	-	10 894	210 000	0%	(11 368) 5%
Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, higiene pública e actividades similares	-	52 601	-	52 601	0%	(42 606) 81%
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	17 815	-	15 364	33 179	0%	(238) 1%
Indústrias extractivas	749	18 564	3 751	23 064	0%	(3 116) 14%
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	8 820	-	2 854	11 674	0%	(391) 3%
Educação	83	-	4 917	5 000	0%	(12) 0%
	75 862 361	1 078 594	43 079 541	120 020 496	93%	(4 126 935) 3%
Particulares						
Consumo	5 947 041	12 211	-	5 959 252	5%	(170 774) 3%
Habituação	844 778	-	-	844 778	1%	(7 671) 1%
Outros fins	1 098 666	80 100	670 578	1 849 344	1%	(24 465) 1%
	7 890 485	92 311	670 578	8 653 374	7%	(202 910) 2%
Total	83 752 846	1 170 905	43 750 119	128 673 870	100%	(4 329 845) 3%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2022							
Sector de actividade	Crédito a clientes		Extrapatrimoniais	Exposição total	Peso relativo	Perdas por imparidade	
	Vincendo	Vencido				Montante	Cobertura %
Empresas							
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	36 850 100	620 707	32 093 059	69 563 866	79%	(1 273 863)	2%
Indústrias transformadoras	4 911 385	177 290	3 025 145	8 113 820	9%	(366 794)	5%
Construção	308 273	21 468	45 599	375 340	0%	(151 048)	40%
Transportes e armazenagem	3 111 796	95 022	2 533	3 209 351	4%	(157 866)	5%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	44 017	26 687	-	70 704	0%	(2 608)	4%
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	460 457	52 168	38 089	550 714	1%	(22 762)	4%
Actividades de informação e de comunicação	572 205	-	40 165	612 370	1%	(36 233)	6%
Outras actividades de serviços	1 542 583	21 394	944 623	2 508 600	3%	(24 788)	1%
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	123	-	2 877	3 000	0%	(44)	1%
Actividades financeiras e de seguros	215 049	-	89 951	305 000	0%	(14 681)	5%
Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, higiene pública e actividades similares	71 317	-	-	71 317	0%	(3 423)	5%
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	21 698	-	7 802	29 500	0%	(1 465)	5%
Indústrias extractivas	2	18 332	4 998	23 332	0%	(1 209)	5%
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	38 096	-	-	38 096	0%	(1 124)	3%
Educação	9 887	-	2 122	12 009	0%	(650)	5%
	48 156 988	1 033 068	36 296 963	85 487 019	97%	(2 058 558)	2%
Particulares							
Habitação	716 686	-	-	716 686	1%	(30 101)	4%
Consumo	326 158	-	-	326 158	0%	(15 299)	5%
Outros fins	1 331 865	30	456 690	1 788 585	2%	(66 443)	4%
	2 374 709	30	456 690	2 831 429	3%	(111 843)	4%
Total	50 531 697	1 033 098	36 753 653	88 318 448	100%	(2 170 401)	2%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as exposições e imparidade constituída por segmento e estágio apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023														
Segmento	Exposição								Perdas por imparidade					
	Total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Financiamentos														
Large Corporate	41 993 621	41 993 621	-	-	-	-	-	-	-	-	(894 572)	(894 572)	-	-
Empresas	11 406 772	9 682 295	-	233 750	324 013	311 210	311 210	1 400 464	461 777	505 514	(1 180 848)	(365 769)	(32 325)	(782 754)
Particulares	5 925 780	5 925 024	-	102 862	756	756	-	-	-	-	(177 689)	(177 460)	(229)	-
Colaboradores	1 225 154	1 224 253	-	-	-	-	-	901	901	901	(8 496)	(7 767)	-	(729)
Contas correntes caucionadas	24 761 065	24 641 065	-	-	-	-	-	120 000	120 000	-	(1 367 351)	(1 270 663)	-	(96 688)
Cartões de crédito	2 336 620	2 331 620	-	-	5 000	5 000	-	-	-	-	(16 538)	(16 384)	(154)	-
Descobertos	369 152	363 780	-	-	7	7	-	5 365	54	-	(34 394)	(30 046)	(2)	(4 346)
Extrapatrimonial														
Large Corporate	34 237 996	34 237 996	-	-	-	-	-	-	-	-	(535 600)	(535 600)	-	-
Empresas	6 417 710	6 417 710	-	-	-	-	-	-	-	-	(114 357)	(114 357)	-	-
Total	128 673 870	126 817 364	-	336 612	329 776	316 973	311 210	1 526 730	582 732	506 415	(4 329 845)	(3 412 618)	(32 710)	(884 517)



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2022

Segmento	Exposição						Perdas por imparidade					
	Total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual reestruturado	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Financiamentos												
Large Corporate	36 140 398	36 140 398	-	-	-	-	-	-	(305 608)	(305 608)	-	-
Empresas	7 349 864	6 351 444	-	-	560 865	95 000	437 555	173 009	(457 953)	(240 866)	(58 173)	(158 914)
Particulares	1 561 570	1 561 570	-	-	-	-	-	-	(65 633)	(65 633)	-	-
Colaboradores	391 838	389 984	-	-	-	-	1 854	1 854	(18 011)	(16 379)	-	(1 632)
Contas correntes caucionadas	6 781 435	6 660 528	-	-	-	-	120 907	120 907	(333 060)	(272 606)	-	(60 454)
Cartões de crédito	1 335 489	1 335 489	-	-	-	-	-	-	(45 847)	(45 847)	-	-
Descobertos	217 058	39 171	-	-	590	-	177 297	-	(89 835)	(1 156)	(32)	(88 647)
Extrapatrimonial												
Large Corporate	32 299 746	32 280 003	-	-	-	-	19 743	-	(818 962)	(814 860)	-	(4 102)
Empresas	2 241 050	2 241 050	-	-	-	-	-	-	(35 492)	(35 492)	-	-
Total	88 318 448	86 999 637	-	-	561 455	95 000	757 356	295 770	(2 170 401)	(1 798 447)	(58 205)	(313 749)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição de crédito por segmento e por intervalo de dias de atraso apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023

Segmento	Perdas por imparidade															
	Exposição				Estágio 1				Estágio 2				Estágio 3			
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias		
Financiamentos																
<i>Large Corporate</i>																
Empresas	41 993 621	-	-	-	-	-	-	(894 572)	-	-	-	-	-	-		
Particulares	9 682 295	-	311 210	12 803	-	258 375	938 687	(365 769)	-	(30 995)	(1 330)	-	(209 283)	(41 312)		
	5 925 024	-	756	-	-	-	-	(177 460)	-	(229)	-	-	-	-		
Colaboradores	1 224 253	-	-	-	-	901	-	(7 767)	-	-	-	-	(729)	-		
Contas correntes caucionadas	24 641 065	-	-	-	-	120 000	-	(1 270 663)	-	-	-	-	(96 688)	-		
Cartões de crédito	2 331 620	-	5 000	-	-	-	-	(16 384)	-	(154)	-	-	-	-		
Descobertos	363 780	-	7	-	-	454	-	(30 046)	-	(2)	-	-	(368)	(3 978)		
Garantias prestadas																
<i>Large Corporate</i>																
Empresas	34 237 996	-	-	-	-	-	-	(535 600)	-	-	-	-	-	-		
	6 417 710	-	-	-	-	-	-	(114 357)	-	-	-	-	-	-		
Total	126 817 364	-	316 973	12 803	-	379 730	203 402	943 598	(3 412 618)	-	(31 380)	(1 330)	-	(307 068)	(41 312)	(536 137)

31-12-2022

Segmento	Perdas por imparidade													
	Exposição				Estágio 1				Estágio 2				Estágio 3	
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias e > 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias e > 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias e > 90 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Financiamentos														
Large Corporate	36 140 398	-	-	-	-	-	-	(305 608)	-	-	-	-	-	-
Empresas	6 351 444	-	95 000	465 865	-	173 009	-	(240 866)	-	264 546	(30 600)	(27 573)	(143 598)	-
Particulares	1 561 570	-	-	-	-	-	-	(65 633)	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	389 984	-	-	-	-	1 854	-	(16 379)	-	-	-	-	(1 632)	-
Contas correntes caucionadas	6 660 528	-	-	-	-	120 907	-	(272 606)	-	-	-	-	(60 454)	-
Cartões de crédito	1 335 489	-	-	-	-	-	-	(45 847)	-	-	-	-	-	-
Descobertos	39 171	-	537	53	-	7	-	(1 156)	-	177 290	(26)	(6)	(2)	(88 645)
Extrapatrimonial														
Large Corporate	32 280 003	-	-	-	-	19 743	-	(814 860)	-	-	-	-	(4 102)	-
Empresas	2 241 050	-	-	-	-	-	-	(35 492)	-	-	-	-	-	-
Total	86 999 637	-	95 537	465 918	-	315 520	-	441 836	(1 798 447)	-	(30 626)	(27 579)	(209 788)	(103 961)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição de crédito por segmento e por ano de concessão das operações apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	31-12-2023																				
	2023			2022			2021			2020			2019			2018 e anteriores			Total		
	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade
Financiamentos																					
Large Corporate																					
Empresas	5	13 014 631	(348 716)	4	25 215 888	(464 411)	-	-	-	1	3 763 102	(81 445)	-	-	-	-	-	-	10	41 993 621	(894 572)
Particulares	11	1 708 596	(78 201)	10	6 192 788	(670 395)	16	1 409 067	(319 082)	-	-	-	1	2 096 321	(113 170)	-	-	-	38	11 406 772	(1 180 848)
Colaboradores	62	476 786	(3 025)	10	123 768	(785)	11	72 875	(462)	6	51 120	(1 048)	3	63 210	(401)	4	437 395	(2 775)	96	1 225 154	(8 496)
Contas correntes caucionadas	11	24 511 065	(1 367 351)	1	250 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	24 761 065	(1 367 351)
Cartões de crédito	291	1 133 794	(8 472)	182	789 568	(5 437)	77	405 958	(2 581)	4	7 300	(48)	-	-	-	-	-	-	554	2 336 620	(16 538)
Descobertos	19	8	(2)	3	-	-	15	812	(314)	5	71 219	(5 889)	2	1	-	15	297 112	(28 189)	59	369 152	(34 394)
Garantias prestadas																					
Large Corporate	47	28 086 948	(419 284)	2	6 151 048	(116 316)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	34 237 996	(535 600)
Empresas	42	5 547 471	(106 022)	2	870 239	(8 335)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	6 417 710	(114 357)
Total	504	80 070 543	(2 498 536)	217	39 602 552	(1 265 956)	125	2 213 995	(332 388)	16	3 892 741	(88 430)	6	2 159 532	(113 571)	19	734 507	(30 964)	887	128 673 870	(4 329 845)

Segmento	2022			2021			2020			2019			2018			2017 e anteriores			Total			
	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	
Financiamentos	Large Corporate	5	31 705 975	(301 407)	1	87 518	(4 201)	1	4 346 905	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	36 140 398	(305 608)	
	Empresas	9	2 012 029	(75 942)	17	2 098 067	(226 502)	-	-	-	1	3 239 768	(155 509)	-	-	-	-	-	27	7 349 864	(457 953)	
	Particulares	6	55 514	(2 379)	6	1 008 690	(42 365)	3	1 870	(79)	1	41 295	(1 734)	4	454 201	(19 076)	-	-	20	1 561 570	(65 633)	
	Colaboradores	41	186 768	(7 845)	13	98 171	(4 123)	11	74 992	(4 703)	5	29 785	(1 251)	1	2 122	(89)	-	-	71	391 838	(18 011)	
	Contas correntes caucionadas	10	6 781 435	(333 060)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	6 781 435	(333 060)	
Extrapatrimonial	Cartões de crédito	182	763 531	(27 911)	134	533 889	(16 756)	14	33 069	(1 145)	1	5 000	(35)	-	-	-	-	-	331	1 335 489	(45 847)	
	Descobertos	4	38 126	(1 129)	9	1 639	(61)	-	-	-	1	-	-	1	3	-	1	177 290	(88 645)	16	217 058	(89 835)
Large Corporate	Empresas	48	32 271 052	(818 640)	1	28 694	(322)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	32 299 746	(818 962)	
		6	2 241 050	(35 492)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	2 241 050	(35 492)	
Total	311	76 055 480	(1 603 805)	181	3 856 668	(294 330)	29	4 456 836	(5 927)	9	3 315 848	(158 529)	6	456 326	(19 165)	1	177 290	(88 645)	537	88 318 448	(2 170 401)	



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição de crédito, analisada individual e colectivamente, por segmento apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	31-12-2023					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade
Financiamentos						
<i>Large Corporate</i>	41 993 621	(894 572)	-	-	41 993 621	(894 572)
Empresas	9 199 885	(523 097)	2 206 887	(657 751)	11 406 772	(1 180 848)
Particulares	5 777 707	(173 254)	148 073	(4 435)	5 925 780	(177 689)
Colaboradores	-	-	1 225 154	(8 496)	1 225 154	(8 496)
Contas correntes caucionadas	24 090 811	(1 253 548)	670 254	(113 803)	24 761 065	(1 367 351)
Cartões de crédito	121 279	(706)	2 215 341	(15 832)	2 336 620	(16 538)
Descobertos	222 947	(18 414)	146 205	(15 980)	369 152	(34 394)
Garantias prestadas						
<i>Large Corporate</i>	34 038 503	(535 017)	199 493	(583)	34 237 996	(535 600)
Empresas	6 042 676	(111 001)	375 034	(3 356)	6 417 710	(114 357)
Total	121 487 429	(3 509 609)	7 186 441	(820 236)	128 673 870	(4 329 845)

[Signature]

[Signature]



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2022

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade
Financiamentos						
<i>Large Corporate</i>	36 052 880	(301 407)	87 518	(4 201)	36 140 398	(305 608)
Empresas	6 398 164	(247 541)	951 700	(210 412)	7 349 864	(457 953)
Particulares	892 534	(37 487)	669 036	(28 146)	1 561 570	(65 633)
Colaboradores	-	-	391 838	(18 011)	391 838	(18 011)
Contas correntes caucionadas	5 810 528	(235 679)	970 907	(97 381)	6 781 435	(333 060)
Cartões de crédito	19 589	(1 102)	1 315 900	(44 745)	1 335 489	(45 847)
Descobertos	537	(27)	216 521	(89 808)	217 058	(89 835)
Extrapatrimonial						
<i>Large Corporate</i>	30 708 147	(783 585)	1 591 599	(35 377)	32 299 746	(818 962)
Empresas	2 205 865	(35 212)	35 185	(280)	2 241 050	(35 492)
Total	82 088 244	(1 642 040)	6 230 204	(528 361)	88 318 448	(2 170 401)

R. k. f. n.

48



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição de crédito, analisada individual e colectivamente, por sector de actividade apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023						
Sector de actividade	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade
Empresas						
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	62 179 644	(1 735 824)	1 838 950	(223 475)	64 018 594	(1 959 299)
Indústrias transformadoras	11 729 067	(326 995)	400 053	(7 267)	12 129 120	(334 262)
Construção	11 545 184	(277 007)	302 916	(199 264)	11 848 100	(476 271)
Transportes e armazenagem	10 399 866	(197 489)	159 201	(61 403)	10 559 067	(258 892)
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	9 685 654	(562 149)	215 622	(13 634)	9 901 276	(575 783)
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	4 171 771	(97 077)	510 285	(11 571)	4 682 056	(108 648)
Actividades de informação e de comunicação	3 809 919	(126 766)	64 818	(1 038)	3 874 737	(127 804)
Outras actividades de serviços	1 750 000	-	572 836	(216 278)	2 322 836	(216 278)
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	349 192	(11 967)	-	-	349 192	(11 967)
Actividades financeiras e de seguros	-	-	210 000	(11 368)	210 000	(11 368)
Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, higiene pública e actividades similares	-	-	52 601	(42 606)	52 601	(42 606)
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	33 179	(238)	33 179	(238)
Indústrias extractivas	-	-	23 064	(3 116)	23 064	(3 116)
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	-	-	11 674	(391)	11 674	(391)
Educação	-	-	5 000	(12)	5 000	(12)
	115 620 297	(3 335 274)	4 400 199	(791 661)	120 020 496	(4 126 935)
Particulares						
Consumo	5 554 808	(166 578)	404 444	(4 196)	5 959 252	(170 774)
Habituação	-	-	844 778	(7 671)	844 778	(7 671)
Outros fins	312 324	(7 757)	1 537 020	(16 708)	1 849 344	(24 465)
	5 867 132	(174 335)	2 786 242	(28 575)	8 653 374	(202 910)
Total	121 487 429	(3 509 609)	7 186 441	(820 236)	128 673 870	(4 329 845)



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2022

Sector de actividade	Imparidade individual			Imparidade colectiva			Total	
	Exposição	Perdas por imparidade		Exposição	Perdas por imparidade		Exposição	Perdas por imparidade
Empresas								
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	67 115 213	(1 129 471)		2 448 653	(144 392)		69 563 866	(1 273 863)
Indústrias transformadoras	7 373 029	(263 047)		740 791	(103 747)		8 113 820	(366 794)
Transportes e armazenagem	3 101 329	(126 573)		108 022	(31 293)		3 209 351	(157 866)
Outras actividades de serviços	2 367 688	(18 264)		140 912	(6 524)		2 508 600	(24 788)
Actividades de informação e de comunicação	509 640	(32 107)		102 730	(4 126)		612 370	(36 233)
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	427 311	(20 511)		123 403	(2 251)		550 714	(22 762)
Construção	-	-		375 340	(151 048)		375 340	(151 048)
Actividades financeiras e de seguros	300 000	(14 515)		5 000	(166)		305 000	(14 681)
Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, higiene pública e actividades similares	-	-		71 317	(3 423)		71 317	(3 423)
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-		70 704	(2 608)		70 704	(2 608)
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	-	-		38 096	(1 124)		38 096	(1 124)
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-		29 500	(1 465)		29 500	(1 465)
Indústrias extractivas	-	-		23 332	(1 209)		23 332	(1 209)
Educação	-	-		12 009	(650)		12 009	(650)
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	-	-		3 000	(44)		3 000	(44)
	81 194 210	(1 604 488)		4 292 809	(454 070)		85 487 019	(2 058 558)
Particulares								
Habituação	-	-		716 686	(30 101)		716 686	(30 101)
Consumo	-	-		326 158	(15 299)		326 158	(15 299)
Outros fins	894 034	(37 552)		894 551	(28 891)		1 788 585	(66 443)
	894 034	(37 552)		1 937 395	(74 291)		2 831 429	(111 843)
Total	82 088 244	(1 642 040)		6 230 204	(528 361)		88 318 448	(2 170 401)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023, a exposição de crédito reestruturada por medida de reestruturação aplicada apresenta o seguinte detalhe:

Medida aplicada	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total	
	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade
Extensão de prazo	3	336 612	(6 236)	1	311 210	(30 995)	6	506 415	(242 602)	1 154 237	(279 833)
Total	3	336 612	(6 236)	1	311 210	(30 995)	6	506 415	(242 602)	1 154 237	(279 833)

Em 31 de Dezembro de 2022, não se regista exposição de crédito reestruturada.

Em 31 de Dezembro de 2023, o movimento da exposição de crédito reestruturada apresenta o seguinte detalhe:

Medida aplicada		31-12-2023
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	-	-
Créditos reestruturados no período	1 151 825	1 151 825
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	2 412	2 412
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	1 154 237	1 154 237

Em 31 de Dezembro de 2023, o crédito a clientes reestruturado apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023		
	Crédito a clientes		Perdas por imparidade
	Vencendo	Vencido	Total
Empresas	544 960	505 514	1 050 474
Particulares			(276 023)
Consumo	97 927	-	97 927
Habituação	5 836	-	5 836
	103 763	-	103 763
Total	648 723	505 514	1 154 237

R. K. J. n

HP



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o justo valor das garantias subjacentes à exposição de crédito dos segmentos empresas e habitação apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023											
Large Corporate						Empresas					
Justo valor		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis	
		Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 MKz		-	-	12	324 774	3	53 500	18	312 079	5	163 208
≥ 50 MKz e < 100 MKz		-	-	14	1 151 188	1	52 500	1	52 000	2	110 726
≥ 100 MKz e < 500 MKz		-	-	9	2 013 260	6	1 490 139	6	1 032 027	1	350 000
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz		1	500 000	1	745 911	-	-	1	520 000	-	-
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz		-	-	7	9 514 369	-	-	1	1 355 076	-	-
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz		-	-	1	3 794 267	-	-	1	2 362 052	-	-
≥ 5 000 MKz		-	-	1	8 824 750	1	5 700 000	-	-	-	-
Total		1	500 000	45	26 368 519	11	7 296 139	28	5 633 234	8	623 934

31-12-2022											
Large Corporate						Empresas					
Justo valor		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis	
		Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 MKz		-	-	35	513 513	3	53 500	13	217 549	5	163 208
≥ 50 MKz e < 100 MKz		-	-	1	83 852	1	52 500	2	131 797	2	110 726
≥ 100 MKz e < 500 MKz		-	-	3	1 036 320	3	690 139	5	1 560 715	1	350 000
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz		-	-	-	-	1	770 000	2	1 270 000	-	-
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz		-	-	6	10 408 399	-	-	-	-	-	-
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz		-	-	4	13 330 267	-	-	-	-	-	-
≥ 5 000 MKz		-	-	3	29 717 110	1	5 700 000	-	-	-	-
Total		-	-	52	55 089 461	9	7 266 139	22	3 180 061	8	623 934

As “Outras garantias reais” referem-se a penhores de depósitos, penhores de títulos de dívida pública de clientes constituídos no Banco e a garantias públicas.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o rácio financiamento-garantia da exposição de crédito dos segmentos empresas e habitação apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Exposição em estágio 1	Exposição em estágio 2	Exposição em estágio 3	Perdas por imparidade
Large Corporate						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	19 650 129	-	-	(438 488)
< 50%	-	26	19 723 068	-	-	(304 912)
≥ 50% e < 75%	-	5	8 187 765	-	-	(146 132)
≥ 75% e < 100%	-	3	2 715 683	-	-	(58 171)
≥ 100%	1	11	25 954 972	-	-	(482 469)
	1	45	76 231 617	-	-	(1 430 172)
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	3 723 830	-	271 193	(364 243)
< 50%	-	5	1 753 226	-	-	(47 741)
≥ 50% e < 75%	-	3	2 699 704	-	203 402	(63 570)
≥ 75% e < 100%	-	3	396 195	-	-	(3 155)
≥ 100%	11	17	7 527 050	324 013	925 869	(816 496)
	11	28	16 100 005	324 013	1 400 464	(1 295 205)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	282 158	-	-	(4 102)
< 50%	-	-	-	-	-	-
≥ 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
≥ 75% e < 100%	2	-	155 073	-	-	(984)
≥ 100%	6	-	407 547	-	-	(2 585)
	8	-	844 778	-	-	(7 671)
Total	20	73	93 176 400	324 013	1 400 464	(2 733 048)





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2022

Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Exposição em estágio 1	Exposição em estágio 2	Exposição em estágio 3	Perdas por imparidade
Large Corporate						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	17 234 743	-	-	(593 006)
< 50%	-	31	3 065 137	-	19 743	(56 145)
≥ 50% e < 75%	-	4	8 087 833	-	-	(121 448)
≥ 75% e < 100%	-	2	3 949 240	-	-	(52 563)
≥ 100%	-	15	36 083 448	-	-	(301 408)
	-	52	68 420 401	-	19 743	(1 124 570)
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	1 417 555	433 100	-	(93 050)
< 50%	-	2	897 318	-	-	(17 818)
≥ 50% e < 75%	-	3	1 295 745	-	197 890	(29 442)
≥ 75% e < 100%	1	2	412 752	-	-	(7 218)
≥ 100%	8	15	4 569 124	127 765	239 665	(345 917)
	9	22	8 592 494	560 865	437 555	(493 445)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	132 429	-	-	(5 562)
< 50%	-	-	-	-	-	-
≥ 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
≥ 75% e < 100%	2	-	158 807	-	-	(6 670)
≥ 100%	6	-	425 450	-	-	(17 869)
	8	-	716 686	-	-	(30 101)
Total	17	74	77 729 581	560 865	457 298	(1 648 116)



Pág.60/102



www.bancobcs.ao
info@bancobcs.ao

Sede Social
Av. Nossa Senhora do Monte
Edifício Arco-Iris, Bairro Comercial
Lubango - Huila - Angola

Serviços Centrais
Complexo Comandante Gika,
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130

Contribuinte 541 734 128 2 **Matricula** 90/2015
Capital Social 17.000.000.000 AOA

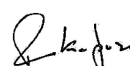


ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição de crédito, por segmento e grau de risco interno apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023								
Segmento	Grau de risco baixo		Grau de risco médio		Grau de risco elevado			Total
	A	B	C	D	E	F	G	
Financiamentos								
Large Corporate	3 763 102	38 230 519	-	-	-	-	-	41 993 621
Empresas	-	11 033 935	226 932	145 905	-	-	-	11 406 772
Particulares	-	5 925 780	-	-	-	-	-	5 925 780
Colaboradores	-	1 225 154	-	-	-	-	-	1 225 154
Contas correntes caucionadas	2 000 000	22 761 065	-	-	-	-	-	24 761 065
Cartões de crédito	40 179	2 296 441	-	-	-	-	-	2 336 620
Descobertos	-	369 152	-	-	-	-	-	369 152
Garantias prestadas								
Large Corporate	84 339	34 153 657	-	-	-	-	-	34 237 996
Empresas	-	6 417 710	-	-	-	-	-	6 417 710
Total	5 887 620	122 413 413	226 932	145 905	-	-	-	128 673 870

31-12-2022								
Segmento	Grau de risco baixo		Grau de risco médio		Grau de risco elevado			Total
	A	B	C	D	E	F	G	
Financiamentos								
Large Corporate	4 346 905	31 793 493	-	-	-	-	-	36 140 398
Empresas	-	6 954 503	222 352	173 009	-	-	-	7 349 864
Particulares	-	1 561 570	-	-	-	-	-	1 561 570
Colaboradores	-	391 838	-	-	-	-	-	391 838
Contas correntes caucionadas	4 000 888	2 780 547	-	-	-	-	-	6 781 435
Cartões de crédito	23 000	1 312 489	-	-	-	-	-	1 335 489
Descobertos	-	217 058	-	-	-	-	-	217 058
Extrapatrimonial								
Large Corporate	337 174	31 962 572	-	-	-	-	-	32 299 746
Empresas	-	945 305	1 295 745	-	-	-	-	2 241 050
Total	8 707 967	77 919 375	1 518 097	173 009	-	-	-	88 318 448

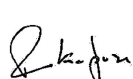



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a composição do crédito a clientes por estágio apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023					
Crédito a clientes	Crédito vincendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito sem imparidade	1 007 855	-	-	62 889	1 070 744
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e proveitos a receber	-	-	-	355 727	355 727
Perdas por imparidade	-	-	-	(177 863)	(177 863)
	-	-	-	177 864	177 864
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e proveitos a receber	82 744 991	267 832	12 803	471 654	83 497 280
Perdas por imparidade	(3 060 797)	(40 299)	(1 330)	(399 599)	(3 502 025)
	79 684 194	227 533	11 473	72 055	79 995 255
Comissões associadas ao custo amortizado	(437 426)	-	-	-	(437 426)
Total	80 254 623	227 533	11 473	312 808	80 806 437

31-12-2022					
Crédito a clientes	Crédito vincendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito sem imparidade	27 737 651	52 168	-	-	27 789 819
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e proveitos a receber	6 975 615	-	452 774	441 667	7 870 056
Perdas por imparidade	(235 316)	-	(22 232)	(103 961)	(361 509)
	6 740 299	-	430 542	337 706	7 508 547
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e proveitos a receber	15 818 431	-	86 489	-	15 904 920
Perdas por imparidade	(918 489)	-	(35 947)	-	(954 436)
	14 899 942	-	50 542	-	14 950 484
Comissões associadas ao custo amortizado	(66 148)	-	-	-	(66 148)
Total	49 311 744	52 168	481 084	337 706	50 182 702



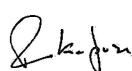



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a composição do crédito a clientes por classe de incumprimento apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023							
Crédito a clientes	Crédito vincendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento					Total
		Até 1 mês	De 1 mês até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	
Crédito sem imparidade	1 007 855	-	-	-	62 889	-	1 070 744
Com imparidade atribuída com base em análise individual							
Crédito e proveitos a receber	-	-	-	-	355 727	-	355 727
Perdas por imparidade	-	-	-	-	(177 863)	-	(177 863)
	-	-	-	-	177 864	-	177 864
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva							
Crédito e proveitos a receber	82 744 991	280 635	-	342 510	129 144	-	83 497 280
Perdas por imparidade	(3 060 797)	(82 954)	-	(275 003)	(83 271)	-	(3 502 025)
	79 684 194	197 681	-	67 507	45 873	-	79 995 255
Comissões associadas ao custo amortizado	(437 426)	-	-	-	-	-	(437 426)
Total	80 254 623	197 681	-	67 507	286 626	-	80 806 437

31-12-2022							
Crédito a clientes	Crédito vincendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento					Total
		Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Crédito sem imparidade	27 737 651	52 168	-	-	-	-	27 789 819
Com imparidade atribuída com base em análise individual							
Crédito e proveitos a receber	6 975 615	38 057	618 694	237 690	-	-	7 870 056
Perdas por imparidade	(235 316)	(2 444)	(110 143)	(13 606)	-	-	(361 509)
	6 740 299	35 613	508 551	224 084	-	-	7 508 547
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva							
Crédito e proveitos a receber	15 818 431	73 346	13 143	-	-	-	15 904 920
Perdas por imparidade	(918 489)	(30 600)	(5 347)	-	-	-	(954 436)
	14 899 942	42 746	7 796	-	-	-	14 950 484
Comissões associadas ao custo amortizado	(66 148)	-	-	-	-	-	(66 148)
Total	49 311 744	130 527	516 347	224 084	-	-	50 182 702






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a composição do crédito a clientes vencido sem imparidade por estágio apresenta o seguinte detalhe:

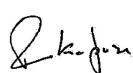
31-12-2023					
Crédito a clientes	Crédito vencendo associado a crédito vencido	Crédito em incumprimento			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Sem imparidade atribuída					
Com base em análise individual	-	-	-	-	-
Com base em análise colectiva	-	-	-	62 889	62 889
Total	-	-	-	62 889	62 889

31-12-2022					
Crédito a clientes	Crédito vencendo associado a crédito vencido	Crédito em incumprimento			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Sem imparidade atribuída					
Com base em análise individual	-	-	-	-	-
Com base em análise colectiva	-	52 168	-	-	52 168
Total	-	52 168	-	-	52 168

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a composição do crédito a clientes vencido sem imparidade por classe de incumprimento apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023							
Crédito a clientes	Crédito vencendo associado a crédito vencido	Crédito em incumprimento					Total
		Até 1 mês	De 1 mês até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	
Sem imparidade atribuída							
Com base em análise individual	-	-	-	-	-	-	-
Com base em análise colectiva	-	-	-	-	62 889	-	62 889
Total	-	-	-	-	62 889	-	62 889

31-12-2022							
Crédito a clientes	Crédito vencendo associado a crédito vencido	Crédito em incumprimento					Total
		Até 1 mês	De 1 mês até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	
Sem imparidade atribuída							
Com base em análise individual	-	-	-	-	-	-	-
Com base em análise colectiva	-	52 168	-	-	-	-	52 168
Total	-	52 168	-	-	-	-	52 168






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a composição do crédito a clientes vencido com imparidade por estágio apresenta o seguinte detalhe:

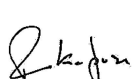
31-12-2023					
Crédito a clientes	Crédito vencendo associado a crédito vencido	Crédito em incumprimento			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída					
Com base em análise individual	-	-	-	355 727	355 727
Com base em análise colectiva	175 000	267 832	12 803	471 654	927 289
Total	175 000	267 832	12 803	827 381	1 283 016

31-12-2022					
Crédito a clientes	Crédito vencendo associado a crédito vencido	Crédito em incumprimento			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída					
Com base em análise individual	169	-	452 774	441 667	894 610
Com base em análise colectiva	-	-	86 489	-	86 489
Total	169	-	539 263	441 667	981 099

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a composição do crédito a clientes vencido com imparidade por classe de incumprimento apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023							
Crédito a clientes	Crédito vencendo associado a crédito vencido	Crédito em incumprimento					Total
		Até 1 mês	De 1 mês até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída							
Com base em análise individual	-	-	-	-	355 727	-	355 727
Com base em análise colectiva	175 000	280 635	-	342 510	129 144	-	927 289
Total	175 000	280 635	-	342 510	484 871	-	1 283 016

31-12-2022							
Crédito a clientes	Crédito vencendo associado a crédito vencido	Crédito em incumprimento					Total
		Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída							
Com base em análise individual	169	38 057	618 694	237 690	-	-	894 610
Com base em análise colectiva	-	73 346	13 143	-	-	-	86 489
Total	169	111 403	631 837	237 690	-	-	981 099



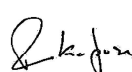


ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os factores de risco associados ao apuramento de perdas por imparidade por análise colectiva apresentam o seguinte detalhe:

31-12-2023						
Segmento	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)		
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Financiamentos						
Large Corporate	6,20%	n.a.	n.a.	61,00%	n.a.	n.a.
Empresas	8,85%	56,04%	100,00%	61,00%	71,00%	81,00%
Particulares	4,91%	42,67%	n.a.	61,00%	71,00%	n.a.
Colaboradores	1,04%	n.a.	100,00%	61,00%	n.a.	81,00%
Contas correntes caucionadas	9,53%	n.a.	100,00%	61,00%	n.a.	81,00%
Cartões de crédito	1,87%	18,05%	n.a.	61,00%	71,00%	n.a.
Descobertos	13,54%	42,15%	100,00%	61,00%	71,00%	81,00%
Garantias prestadas						
Large Corporate	6,20%	n.a.	n.a.	61,00%	n.a.	n.a.
Empresas	8,85%	n.a.	n.a.	61,00%	n.a.	n.a.
31-12-2022						
Segmento	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)		
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Financiamentos						
Large Corporate	8,00%	n.a.	n.a.	60,00%	n.a.	n.a.
Empresas	8,00%	68,00%	100,00%	60,00%	60,00%	83,00%
Particulares	6,00%	n.a.	n.a.	70,00%	n.a.	n.a.
Colaboradores	6,00%	n.a.	100,00%	70,00%	n.a.	88,00%
Contas correntes caucionadas	10,00%	n.a.	100,00%	63,00%	n.a.	63,00%
Cartões de crédito	10,00%	n.a.	n.a.	63,00%	n.a.	n.a.
Descobertos	5,00%	14,00%	100,00%	59,00%	59,00%	80,00%
Extrapatrimonial						
Large Corporate	6,00%	n.a.	100,00%	70,00%	n.a.	86,00%
Empresas	6,00%	n.a.	n.a.	70,00%	n.a.	n.a.

O movimento nas perdas por imparidade encontra-se apresentado na Nota 15.






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

Estas rubricas apresentam o seguinte movimento durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022:

	Saldo em 31-12-2022			Movimento do exercício				Saldo em 31-12-2023			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Abates e alienações		Transferências	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
					Abates e alienações	Amortizações acumuladas					
Outros activos tangíveis											
Imóveis de uso próprio	9 126 127	(1 237 588)	7 888 539	118 552	-	-	(1 135)	(331 159)	9 243 544	(1 568 747)	7 674 797
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	3 381 180	(1 888 861)	1 492 319	1 331 659	(126 055)	126 055	-	(597 237)	4 586 784	(2 360 043)	2 226 741
Obras em imóveis arrendados (beneficitorias)	464 613	(169 001)	295 612	63 316	-	-	-	(33 469)	527 929	(202 470)	325 459
Activos tangíveis em curso	4 230	-	4 230	44 256	-	-	1 135	-	49 621	-	49 621
Direitos de uso	674 947	(433 254)	241 693	33 464	-	-	-	(147 613)	708 411	(580 867)	127 544
Total	13 651 097	(3 728 704)	9 922 393	1 591 247	(126 055)	126 055	-	(1 109 478)	15 116 289	(4 712 127)	10 404 162
Activos Intangíveis											
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	700 307	(662 260)	38 047	809 687	-	-	-	(169 054)	1 509 994	(831 314)	678 680
Total	700 307	(662 260)	38 047	809 687	-	-	-	(169 054)	1 509 994	(831 314)	678 680
Saldo em 31-12-2021											
Movimento do exercício											
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Abates e alienações		Transferências	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
					Abates e alienações	Amortizações acumuladas					
Outros activos tangíveis											
Imóveis de uso próprio	7 952 231	(918 847)	7 033 384	1 162 529	-	-	11 367	(318 741)	9 126 127	(1 237 588)	7 888 539
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	2 772 620	(1 418 759)	1 353 861	653 127	(33 200)	33 163	(11 367)	(503 265)	3 381 180	(1 888 861)	1 492 319
Obras em imóveis arrendados (beneficitorias)	464 613	(137 994)	326 619	-	-	-	-	(31 007)	464 613	(169 001)	295 612
Activos tangíveis em curso	4 230	-	4 230	-	-	-	-	-	4 230	-	4 230
Direitos de Uso	2 008 767	(968 165)	1 040 602	-	(1 333 820)	694 901	-	(159 990)	674 947	(433 254)	241 693
Total	13 202 461	(3 443 765)	9 758 696	1 815 656	(1 367 020)	728 064	-	(1 013 003)	13 651 097	(3 728 704)	9 922 393
Activos Intangíveis											
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	679 511	(630 108)	49 403	20 796	-	-	-	(32 152)	700 307	(662 260)	38 047
Total	679 511	(630 108)	49 403	20 796	-	-	-	(32 152)	700 307	(662 260)	38 047

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os direitos de uso correspondem a locações operacionais, associadas ao arrendamento de agências (Nota 2.11).

Em 31 de Dezembro de 2023, o aumento verificado em sistemas de tratamento automático de dados (*software*) está relacionado com o investimento nos sistemas informáticos para fazer face à actividade do Banco.

11. IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os saldos de balanço relativos a impostos apresentam o seguinte detalhe:

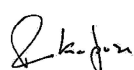
	31-12-2023	31-12-2022
Activos por impostos correntes	176 529	125 535
Activos por impostos diferidos	3 784 993	164
Passivos por impostos correntes	-	(1 583 370)
Passivos por impostos diferidos	(2 327 207)	(228 802)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o montante de activos por impostos correntes diz respeito a liquidações provisórias, a recuperar na liquidação de Imposto Industrial.

Em 31 de Dezembro de 2022, o montante de passivos por impostos correntes diz respeito à estimativa de Imposto Industrial do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos apresentam o seguinte detalhe:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2023	31-12-2022	31-12-2023	31-12-2022	31-12-2023	31-12-2022
Activos/ passivos por impostos diferidos						
Prejuízos fiscais	3 726 769	-	-	-	3 726 769	-
Variações cambias não realizadas	58 224	164	(2 327 207)	(228 802)	(2 268 983)	(228 638)
Total	3 784 993	164	(2 327 207)	(228 802)	1 457 786	(228 638)







ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os activos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos, associados a variações cambiais não realizadas, apresentam o seguinte movimento durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022:

	Saldo em 31-12-2022	Reforços	Realização/ Anulação	Saldo em 31-12-2023
Activos por impostos diferidos				
Variações cambiais não realizadas	164	58 060	-	58 224
Passivos por impostos diferidos				
Variações cambiais não realizadas	(228 802)	(2 098 405)	-	(2 327 207)
Total	(228 638)	(2 040 345)	-	(2 268 983)

	Saldo em 31-12-2021	Reforços	Realização/ Anulação	Saldo em 31-12-2022
Activos por impostos diferidos				
Variações cambiais não realizadas	752 402	-	(752 238)	164
Passivos por impostos diferidos				
Variações cambiais não realizadas	(59 813)	(168 989)	-	(228 802)
Total	692 589	(168 989)	(752 238)	(228 638)






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Resultado antes de impostos	3 360 894	13 762 905
Taxa nominal de Imposto Industrial	35%	35%
Imposto apurado com base na taxa nominal	1 176 313	4 817 017
Acréscimos		
Reavaliação cambial	4 092 120	130 738
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	666 807	739 310
Provisões	540 390	900 000
Multas e encargos sobre infracções	263 860	86 313
Despesas não aceites	75 666	18 935
Amortizações excessivas	75 513	78 709
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	128 670	980 451
Outros	357 361	136 968
	6 200 387	3 071 424
Deduções		
Juros de títulos de dívida pública	(10 372 429)	(9 547 132)
Reavaliação cambial	(9 836 762)	(2 763 284)
	(20 209 191)	(12 310 416)
Lucro/(Prejuízo) fiscal	(10 647 910)	4 523 913
Estimativa de Imposto Industrial	-	1 583 370
Taxa efectiva de imposto	0%	12%
Activos por impostos diferidos associado a prejuízos fiscais	3 726 769	-

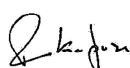
A política contabilística relativa a impostos encontra-se descrita nas Notas 2.14. e 3.4.

12. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Despesas antecipadas	1 148 558	514 724
Outros devedores	474 391	305 843
Operações activas a regularizar	336 380	9 488
Outros activos de natureza fiscal	92 900	121 484
Adiantamentos a fornecedores	46	111 579
Operações pendentes de regularização	-	5 036 323
Total	2 052 275	6 099 441

Em 31 de Dezembro de 2022, o montante de operações pendentes de regularização refere-se aos valores por regularizar de créditos documentários à importação de partes relacionadas, liquidadas em 2023 (Nota 26).






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

13. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Operações no mercado monetário interbancário no estrangeiro	2 499 176	-
Obrigações no sistema de pagamentos	390 932	228 243
Compensação de cheques	21 700	21 700
Juros a pagar	16 236	-
Total	2 928 044	249 943

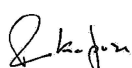
Em 31 de Dezembro de 2023, as operações no mercado monetário interbancário, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por prazos residuais de vencimento:

	31-12-2023
Entre três e seis meses	2 471 934
Entre seis meses e um ano	27 242
Total	2 499 176

Em 31 de Dezembro de 2023, as operações no mercado monetário interbancário vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	31-12-2023
Em dólares dos Estados Unidos	9,29%
Em euros	6,57%

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o montante de obrigações no sistema de pagamentos referem-se às compensações da Rede Multicaixa, as quais foram liquidadas nos primeiros dias de 2023 e 2022, respectivamente.





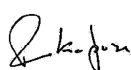

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

14. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	75 412 434	29 030 886
Particulares	5 920 759	5 468 355
	81 333 193	34 499 241
Em moeda estrangeira		
Empresas	14 157 372	40 221 661
Particulares	237 234	177 309
	14 394 606	40 398 970
	95 727 799	74 898 211
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional		
Particulares	1 714 682	1 439 292
Empresas	7 363	12 581
	1 722 045	1 451 873
Em moeda estrangeira		
Particulares	12 838	7 751
	12 838	7 751
	1 734 883	1 459 624
Total de depósitos à ordem	97 462 682	76 357 835
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	55 220 441	25 226 747
Particulares	5 205 349	10 585 418
	60 425 790	35 812 165
Em moeda estrangeira		
Empresas	57 337 967	619 983
	57 337 967	619 983
	117 763 757	36 432 148
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional		
Particulares	126 500	11 800
Total de depósitos a prazo	117 890 257	36 443 948
Juros a pagar	987 728	714 818
Total	216 340 667	113 516 601

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os cinco maiores depositantes do Banco representam 54% e 44% do total do saldo da rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos”.






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por prazos residuais de vencimento:

	31-12-2023	31-12-2022
Até um mês	19 149 852	3 586 652
Entre um e três meses	51 182 005	22 460 425
Entre três e seis meses	2 582 578	4 597 511
Entre seis meses e um ano	42 847 909	5 799 360
Mais de um ano	2 127 913	-
Total	117 890 257	36 443 948

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os depósitos a prazo de clientes vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo capital:

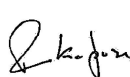
	31-12-2023	31-12-2022
Em kwanzas	13,10%	14,43%
Em dólares dos Estados Unidos	1,90%	n.a
Em euros	0,98%	1,82%

15. IMPARIDADE E PROVISÕES

Estas rubricas apresentam o seguinte movimento durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022:

	Saldo em 31-12-2022	Dotações	Reversões	Reavaliação cambial	Utilizações	Saldo em 31-12-2023
Imparidade para outros activos financeiros						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	16 376	50 474	-	8 718	-	75 568
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	15 819	-	(3 689)	-	-	12 130
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	582 529	280 916	-	-	-	863 445
Imparidade para crédito a clientes						
Imparidade crédito a clientes (Nota 9)	1 315 945	2 359 143	-	4 800	-	3 679 888
Total	1 930 669	2 690 533	(3 689)	13 518	-	4 631 031
Provisões						
Garantias prestadas e créditos documentários à importação	854 456	-	(840 573)	636 074	-	649 957
Contingências fiscais	900 000	540 390	-	-	(1 440 390)	-
Total	1 754 456	540 390	(840 573)	636 074	(1 440 390)	649 957

	Saldo em 31-12-2021	Dotações	Reversões e Anulações	Reavaliação Cambial	Utilizações	Saldo em 31-12-2022
Imparidade de outros activos financeiros						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	17 255	-	1 433	(2 312)	-	16 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	18 960	-	(1 813)	(1 328)	-	15 819
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	464 981	117 548	-	-	-	582 529
Imparidade e provisões para crédito a clientes						
Imparidade crédito a clientes (Nota 9)	931 198	656 640	-	-	(271 892)	1 315 946
Total	1 432 394	774 188	(380)	(3 640)	(271 892)	1 930 670
Provisões líquidas de anulações						
Contingências fiscais	-	900 000	-	-	-	900 000
Garantias prestadas e créditos documentários à importação	801 082	173 236	-	(119 862)	-	854 456
Total	801 082	1 073 236	-	(119 862)	-	1 754 456





Sede Social

Av. Nossa Senhora do Monte
Edifício Arco-Iris, Bairro Comercial
Lubango - Huila - Angola

Serviços Centrais

Complexo Comandante Gika,
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

16. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Salários e outras remunerações a pagar		
Retribuição variável de desempenho	706 328	1 000 000
Remunerações do mês de férias	495 399	280 166
Subsídio de férias	496 810	280 166
	1 698 537	1 560 332
Outros passivos de natureza fiscal		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	206 201	77 559
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	28 259	44 387
Imposto do Selo	37 320	13 436
Imposto sobre o Rendimento do Trabalho	1 084	139 245
Imposto Predial	369	5 292
Outros	88 862	-
	362 095	279 919
Comissões a diferir	312 154	299 677
Passivo de locação	170 355	294 265
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar	152 599	306 480
Movimentos STC pendentes de compensação	7 640	2 479
Acréscimos de gastos	-	155 891
Contribuição segurança social	-	42 464
Outros	338 630	210 954
Total	3 042 010	3 152 461

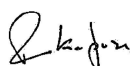
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o montante de comissões a diferir respeita às comissões por diferir relativas a créditos documentários à importação e garantias prestadas. As comissões diferidas associadas a operações de crédito encontram-se a deduzir à respectiva rubrica (Nota 9).

17. CAPITAL PRÓPRIO

Capital social

O Banco foi constituído com um capital social de 2 500 000 milhares de kwanzas representado por 2 500 000 de acções no valor nominal de 1 000 kwanzas cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

No dia 1 de Outubro de 2015, foi aprovado em Assembleia Geral de Accionistas o aumento de capital social para o montante de 6 000 000 milhares de kwanzas, mediante a emissão de 3 500 000 novas acções com valor nominal de 1 000 kwanzas, a serem subscritas proporcionalmente pelos Accionistas, tendo sido autorizado pelo Banco Nacional de Angola em Março de 2016.






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

No dia 30 de Outubro de 2017, foi aprovado em Assembleia Geral de Accionistas o aumento de capital social para o montante de 10 000 000 milhares de kwanzas, mediante a emissão de 4 000 000 novas acções com valor nominal de 1 000 kwanzas, realizado pelos accionistas em Março de 2018, tendo sido autorizado pelo Banco Nacional de Angola no dia 11 de Junho de 2018.

No dia 30 de Julho de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral de Accionistas o aumento de capital social do Banco, por incorporação de reservas no montante de 7 000 000 milhares de kwanzas, passando o capital social do Banco para o montante de 17 000 000 milhares de kwanzas.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, Conselho de Administração do Banco não reflectiu os impactos da IAS 29 nas suas demonstrações financeiras, considerando as interpretações da Associação Angolana de Bancos e do Banco Nacional de Angola sobre esta matéria e por considerar que os impactos são imateriais para a apresentação das demonstrações financeiras (Nota 2.16). Caso tivesse aplicado a IAS 29, o impacto acumulado em 1 de Janeiro de 2019 seria nulo no capital próprio, incorporando o efeito da actualização monetária do capital social a essa data no montante de 7 403 642 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Total acções	%	Capital Social	Total acções	%	Capital Social
Rafael Arcanjo Kapose	7 990 000	47,00%	7 990 000	7 990 000	47,00%	7 990 000
Francisca Kamia Kapose	7 650 000	45,00%	7 650 000	7 650 000	45,00%	7 650 000
Severiano Tyihongo Kapose	850 000	5,00%	850 000	850 000	5,00%	850 000
Maria do Céu Figueira	425 000	2,50%	425 000	425 000	2,50%	425 000
Sebastião João Manuel	85 000	0,50%	85 000	85 000	0,50%	85 000
Total	17 000 000	100%	17 000 000	17 000 000	100%	17 000 000

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco não detém acções próprias nem existem acções com direitos diferenciados.

Os saldos e transacções com partes relacionadas são apresentados na Nota 26.

Reserva legal

De acordo com o artigo 165.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, estabelece que os Bancos devem constituir uma reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, destinada à formação de uma reserva legal até um limite equivalente ao valor do capital social.

Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.







ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Resultados por acção

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

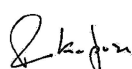
	31-12-2023	31-12-2022
Resultado líquido do exercício	5 047 318	11 258 308
Número médio de acções ordinárias emitidas (unidades)	17 000 000	17 000 000
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	17 000 000	17 000 000
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	296,90	662,25

Os resultados por acção básicos são iguais aos resultados por acção diluídos.

Aplicação dos resultados

Na Assembleia Geral de Accionistas de 26 de Abril de 2023, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido apurado no exercício de 2022 10% para reservas legais (1 125 831 milhares de kwanzas), 40% para resultados transitados (4 503 323 milhares de kwanzas) e 50% para distribuição de dividendos (5 629 155 milhares de kwanzas).

Na Assembleia Geral de Accionistas de 29 de Março de 2022, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido apurado no exercício de 2021 10% para reservas legais (883 473 milhares de kwanzas), 50% para resultados transitados (4 417 365 milhares de kwanzas) e 40% para distribuição de dividendos (3 533 892 milhares de kwanzas).






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

18. MARGEM FINANCEIRA

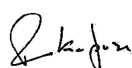
Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Juros e rendimentos similares		
De crédito a clientes	11 612 534	6 890 952
De investimentos ao custo amortizado		
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	10 115 404	9 238 589
Bilhetes do Tesouro	172 190	12 077
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	110 430	-
Obrigações do Tesouro indexadas a moeda estrangeira	-	1 314
	10 398 024	9 251 980
De aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito	474 771	1 159 359
Total	22 485 329	17 302 291
Juros e encargos similares		
De recursos de clientes e outros empréstimos	(4 159 542)	(3 447 527)
De recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(261 466)	-
De direito de uso	(54 982)	(72 747)
Total	(4 475 990)	(3 520 274)
Margem Financeira	18 009 339	13 782 017

19. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões de transferências de moeda estrangeira	1 287 402	1 636 991
Comissões associadas a créditos documentários	873 879	1 457 676
Comissões de licenciamento de contratos	737 875	362 892
Despesas de expediente	695 031	548 357
Comissões de movimentações em ATM's	322 577	213 136
Comissões de abertura/renovação de conta corrente caucionada	125 834	111 150
Comissões de garantias prestadas	100 956	48 556
Comissões de abertura/renovação de crédito financiamento	18 373	19 656
Outras comissões	618 818	438 014
Total	4 780 745	4 836 428
Encargos com serviços e comissões		
Comissões Mastercard	(561 113)	(279 536)
Despesas com correspondentes	(274 303)	(81 517)
Comissões EMIS	(256 567)	(160 368)
Outras comissões	-	(8 061)
Total	(1 091 983)	(529 482)






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

20. RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica reflecte as mais valias associadas à alienação pontual de investimentos ao custo amortizado (títulos de dívida pública).

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Proveitos	Custos	Líquido	Proveitos	Custos	Líquido
Resultado de operações cambiais	5 140 160	(126 970)	5 013 190	7 859 818	-	7 859 818
Resultado de reavaliação cambial	10 742 131	(16 266 051)	(5 523 920)	8 367 012	(7 231 116)	1 135 896
Total	15 882 291	(16 393 021)	(510 730)	16 226 830	(7 231 116)	8 995 714

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica reflecte os proveitos e custos relativos a variações cambiais, realizadas ou potenciais, decorrentes das operações efectuadas em moeda estrangeira e da reavaliação das exposições de balanço em moeda estrangeira.

22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Impostos		
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	(666 807)	(739 309)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	(136 246)	(93 678)
Imposto Predial	(36 967)	(60 377)
Imposto do Selo	(9)	(2)
Outros impostos	(2 119)	(4 457)
	(842 148)	(897 823)
Taxa de custódia sobre reservas excedentárias	(568 061)	(212 605)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(263 860)	(86 313)
Quotizações	(139 121)	(109 618)
Serviços de contencioso/notariado	(331)	(4 746)
Outros	(116 705)	(37 394)
Total	(1 930 226)	(1 348 499)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o montante de Imposto sobre Aplicação de Capitais corresponde ao imposto aplicável sobre os rendimentos provenientes da aplicação de capitais.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

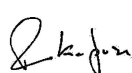
23. CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Salários e vencimentos		
Remuneração dos Órgãos de Gestão e Fiscalização	2 881 380	1 428 920
Remuneração dos empregados	4 126 017	2 189 651
Remuneração variável de desempenho	538 082	1 000 000
	7 545 479	4 618 571
Outros custos		
Dos Órgãos de Gestão e Fiscalização	257 653	293 289
Dos empregados	190 858	528 614
	448 511	821 903
Segurança Social	25 378	16 986
Encargos com formação	19 469	120 520
Seguros de acidente de trabalho	-	17 185
Total	8 038 837	5 595 165

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco tinha 176 e 163 trabalhadores, respectivamente, dos quais 12 fazem parte dos Órgãos Sociais.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o montante de remuneração variável de desempenho, corresponde à estimativa do prémio a pagar, com base no resultado líquido do exercício face ao acordo entre os accionistas e o Conselho de Administração, a ser atribuído ao Conselho de Administração e colaboradores.







ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

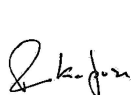
	31-12-2023	31-12-2022
Serviços especializados		
Auditorias e consultorias	1 520 650	1 003 582
Informática	337 589	303 924
Cartões ATM's	243 822	159 190
Imagem e multimédia	233 898	178 579
Honorários pessoal especializado	159 906	88 075
Outros	22 778	14 260
	2 518 643	1 747 610
Comunicações	435 183	553 688
Transportes, deslocações e estadias	519 507	189 857
Segurança, conservação e reparação	402 610	185 418
Seguros	297 797	277 107
Publicações, publicidade e propaganda	177 300	120 657
Rendas e alugueres	68 796	1 078
Água, energia e combustíveis	24 528	21 240
Materiais diversos	22 616	85 968
Outros fornecimentos de terceiros	624 731	308 144
Total	5 091 711	3 490 767

25. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Responsabilidades extrapatrimoniais associadas a crédito a clientes		
Créditos documentários à importação	30 098 716	33 974 512
Garantias prestadas	11 115 554	541 727
Linhas de crédito irrevogáveis	2 535 849	2 237 414
	43 750 119	36 753 653
Depósito e guarda de valores	21 272 400	531 076
Total	65 022 519	37 284 729

Os créditos documentários à importação são compromissos irrevogáveis ou revogáveis (dependendo da formalização subjacente aos mesmos), assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, para pagar/mandar pagar um determinado montante ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.







ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

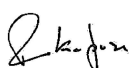
As garantias prestadas são operações bancárias que não se traduzem por mobilizações de fundos por parte do Banco, estando relacionadas com garantias prestadas para execução de contratos por parte de clientes do Banco.

As linhas de crédito irrevogáveis representam acordos contratuais para a concessão de crédito a clientes do Banco (linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que se mantenham determinados requisitos determinados na contratação das operações.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

A metodologia de apuramento de provisões encontra-se descrita na Nota 2.5.6, sendo a exposição máxima de crédito representada pelo valor nominal que poderia ser perdido pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, as provisões constituídas para fazer face ao risco de crédito assumido nas responsabilidades extrapatrimoniais associadas a crédito a clientes ascende a 649 957 milhares de kwanzas e 854 456 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 15).



Sede Social

Av. Nossa Senhora do Monte
Edifício Arco-Iris, Bairro Comercial
Lubango - Huila - Angola

Serviços Centrais

Complexo Comandante Gika,
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130



www.bancobcs.ao
info@bancobcs.ao



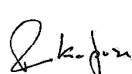
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

26. SALDOS E TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

De acordo com os requisitos da IAS 24 - Divulgações de partes relacionadas ("IAS 24"), o Banco considera como partes relacionadas os titulares de participações qualificadas (detentores de percentagem não inferior a 10% do capital social ou direitos de voto do Banco), entidade que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo, membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as principais partes relacionadas são as seguintes:

- Accionistas e seus familiares
- Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal
- COREAUTO LDA
- CORPORACAO KIANDA-PRE.SER.E COMERCIO,LDA
- DALP AUTOMOVEL DISTRI DE AUT LIGEIOS
- DELTA-JET, LDA
- EHD-EXPLORACAO L.COM.E EXP.MINERAIS,SA
- ESOPAK LIMITADA
- GLOBALINE-INVESTIMENTOS LDA
- GLOBALMOTION, SA
- IHE PROMOCAO E INVEST IMOBILIARIOS LDA
- IMOSUL LIMITADA
- IMOSUL TRADING, LIMITADA
- IMOSUL HIDRAULICA - LOGIST. E TRANS. LDA
- MARKELUB, LDA
- MERCONS-ENGENHARIA E CONTRUÇAO CIVIL,LDA
- NUTRIAVELE LDA
- POIBA - POLO INDUSTRIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS
- S.TULUMBA-GREEN LAND,SA
- S.TULUMBA-INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES
- STI-SILVESTRE TULUMBA INVESTIMENTOS
- S TULUMBA - INDUSTRIA ALIMENTAR, SA.
- SOLO OCEAN - INDUSTRIA DE PESCA, LDA
- SRR, LIMITADA - HOTEL SERRA DA CHELA
- SUL TRADING
- TRANSPORTES-SRR LIMITADA





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

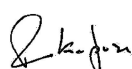
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os saldos e transacções com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Accionistas e entidades relacionadas com os Accionistas	Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Total	Accionistas e entidades relacionadas com os Accionistas	Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Total
Activo						
Crédito a clientes (Nota 9)	52 190 836	101 525	52 292 361	40 819 907	74 004	40 893 911
Outros activos (Nota 12)	-	-	-	5 036 323	-	5 036 323
	52 190 836	101 525	52 292 361	45 856 230	74 004	45 930 234
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 14)	21 335 291	191 088	21 526 379	37 003 860	92 490	37 096 350
	21 335 291	191 088	21 526 379	37 003 860	92 490	37 096 350
Extrapatrimoniais						
Créditos documentários à importação e garantias prestadas (Nota 25)	5 607 613	-	5 607 613	20 138 305	-	20 138 305
Demonstração dos Resultados						
Juros e rendimentos similares (Nota 18)	8 906 069	6 954	8 913 023	4 839 746	4 178	4 843 924
Juros e encargos similares (Nota 18)	(11 370)	(6 550)	(17 920)	(21 645)	(2 697)	(24 342)
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 19)	963 377	8 230	971 607	1 142 026	4 556	1 146 582
Fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 24)	(5 564)	-	(5 564)	(2 040)	(36 925)	(38 965)
	9 852 512	8 634	9 861 146	5 958 087	(30 888)	5 927 199

Os procedimentos internos de identificação e tratamento de saldos e transacções com partes relacionadas e de relações de grupo incluem um conjunto de pressupostos subjectivos, sendo divulgado na Nota 3.3 o julgamento do Conselho de Administração sobre esta matéria.

Em 31 de Dezembro de 2023, os saldos com partes relacionadas no activo representam 19% do total do mesmo, os saldos com partes relacionadas em crédito a clientes representam 65% do total do mesmo, apresentando uma taxa de cobertura por colaterais financeiros de aproximadamente 39%, e os saldos com partes relacionadas em extrapatrimoniais, associados a créditos documentários à importação e garantias prestadas, representam 13% do total da mesma.

Em 31 de Dezembro de 2022, os saldos com partes relacionadas no activo representam 26% do total do mesmo, os saldos com partes relacionadas em crédito a clientes representam 51% do total do mesmo, apresentando uma taxa de cobertura por colaterais financeiros de aproximadamente 82%, e os saldos com partes relacionadas em extrapatrimoniais, associados a créditos documentários à importação e garantias prestadas, representam 55% do total da mesma.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

27. JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

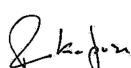
31-12-2023					
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Perdas por imparidade	Valor líquido
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	56 158 839	-	-	56 158 839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	43 553 449	-	(75 568)	43 477 881
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	11 293 414	-	(12 130)	11 281 284
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	68 203	-	68 203
Investimentos ao custo amortizado	-	71 439 091	-	(863 445)	70 575 646
Crédito a clientes	-	84 486 325	-	(3 679 888)	80 806 437
	-	266 931 118	68 203	(4 631 031)	262 368 290
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(2 928 044)	-	-	(2 928 044)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(216 340 667)	-	-	(216 340 667)
	-	(219 268 711)	-	-	(219 268 711)
Activo/(Passivo) líquido	-	47 662 407	68 203	(4 631 031)	43 099 579

31-12-2022					
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Perdas por imparidade	Valor líquido
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	27 021 423	-	-	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	20 555 749	-	(16 376)	20 539 373
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	12 964 697	-	(15 819)	12 948 878
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	68 203	-	68 203
Investimentos ao custo amortizado	-	48 880 884	-	(582 529)	48 298 355
Crédito a clientes	-	51 498 647	-	(1 315 945)	50 182 702
	-	160 921 400	68 203	(1 930 669)	159 058 934
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(249 943)	-	-	(249 943)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(113 516 601)	-	-	(113 516 601)
	-	(113 766 544)	-	-	(113 766 544)
Activo/(Passivo) líquido	-	47 154 856	68 203	(1 930 669)	45 292 390

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, não se registam instrumentos financeiros compensados nem instrumentos financeiros não compensados, mas relacionados.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, não se registam reclassificações de activos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, não se registam instrumentos financeiros derivados.







ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

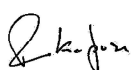
- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, entre outros) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over the Counter* e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado *Over the Counter* que cumprem com os parágrafos anteriores.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Justo valor de activos e passivos valorizados ao justo valor

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Banco não apresenta activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor.

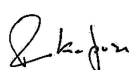
O saldo em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral corresponde à participação financeira detida na EMIS que se encontra mensurada ao custo de aquisição por não ser possível apurar o justo valor com fiabilidade e se entender que a valorização do mesmo reflecte um montante aproximadamente razoável e prudente do justo valor deste instrumento de capital (Nota 7).

Justo valor de activos e passivos valorizados ao custo amortizado

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023							
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total			
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	56 158 839	-	56 158 839	56 158 839	-	-	56 158 839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	43 477 881	-	43 477 881	43 477 881	-	-	43 477 881
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 281 284	-	11 281 284	11 281 284	-	-	11 281 284
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	68 203	68 203
Investimentos ao custo amortizado	70 575 646	-	70 575 646	70 575 646	-	-	70 575 646
Crédito a clientes	80 806 437	-	80 806 437	80 806 437	-	-	80 806 437
	262 300 087	-	262 300 087	262 300 087	-	68 203	262 368 290
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(2 928 044)	-	(2 928 044)	(2 928 044)	-	-	(2 928 044)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(216 340 667)	-	(216 340 667)	(216 340 667)	-	-	(216 340 667)
	(219 268 711)	-	(219 268 711)	(219 268 711)	-	-	(219 268 711)
Activo/(Passivo) líquido	43 031 376	-	43 031 376	43 031 376	-	68 203	43 099 579

31-12-2022							
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total			
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27 021 423	-	27 021 423	27 021 423	-	-	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 539 373	-	20 539 373	20 539 373	-	-	20 539 373
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 948 878	-	12 948 878	12 948 878	-	-	12 948 878
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	68 203	68 203
Investimentos ao custo amortizado	48 298 355	-	48 298 355	48 298 355	-	-	48 298 355
Crédito a clientes	50 182 702	-	50 182 702	50 182 702	-	-	50 182 702
	158 990 731	-	158 990 731	158 990 731	-	68 203	159 058 934
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(249 943)	-	(249 943)	(249 943)	-	-	(249 943)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(113 516 601)	-	(113 516 601)	(113 516 601)	-	-	(113 516 601)
	(113 766 544)	-	(113 766 544)	(113 766 544)	-	-	(113 766 544)
Activo/(Passivo) líquido	45 224 187	-	45 224 187	45 224 187	-	68 203	45 292 390






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

As principais metodologias e pressupostos na preparação da divulgação dos do justo valor dos instrumentos financeiros são os seguintes:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito, aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Considerado que se tratam de operações à vista ou de muito curto prazo, entende-se que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes activos.

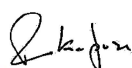
Para efeitos desta divulgação, considerando que a carteira corresponde a títulos de dívida pública com prazos e taxas de juro enquadradas nas condições de mercado, considera-se que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.

Recursos clientes e outros empréstimos

Considerando que o justo valor seria estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, tendo por base as taxas praticadas para as operações de características similares na data de balanço, sendo as taxas de juro renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças relevantes entre o custo amortizado e o justo valor.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

28. GESTÃO DE RISCOS DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em coordenação com as diversas unidades de estrutura e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre o seu capital próprio e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros, nomeadamente o risco de crédito, o risco de mercado, o risco de liquidez e o risco operacional a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais categorias de risco

Risco de crédito - Corresponde ao risco associado a impactos negativos nos resultados ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros com o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos no exterior.

Risco de mercado - Corresponde ao risco associado a impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, causados em particular, por flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções ou preço das *commodities*. O risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, o risco cambial e outros riscos de preço.

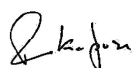
Risco de liquidez - Corresponde ao risco associado a impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou não compensação entre fluxos monetários de pagamentos e os de recebimentos, gerando uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos, sendo as reservas e as disponibilidades insuficientes para honrar as obrigações quando venham a ocorrer.

Risco de solvência - Corresponde ao risco associado a impactos negativos nos resultados ou no capital (possibilidade de não sobrevivência da instituição) devido à incapacidade de cobrir, com capital disponível, as perdas geradas pelos outros riscos.

Risco operacional - Corresponde ao risco associado a impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de falhas de análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna ou externa, uso de recursos subcontratados, processos internos ineficazes de tomada de decisão, recursos humanos insuficientes ou inadequados ou não operacionalidade da estrutura.

Risco cibernético - Corresponde ao risco associado a impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de tecnologia má ajustada ou defeituosa que possa comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança de infra-estruturas e dados.

Risco de compliance - Corresponde ao risco associado a impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de violações ou não conformidade com as leis, regulamentos, acordos, relacionamento com clientes, práticas prescritas ou padrões éticos que podem resultar em penalizações legais, restrição de oportunidade de negócio, redução de potencial de expansão ou incapacidade de aplicar obrigações contratuais.






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Risco ESG (Environmental, Social, and Corporate Governance) - Corresponde ao risco associado a impactos negativos nos resultados ou no capital devido ao impacto de alterações climáticas e aos impactos actuais ou futuros dos factores sociais e de *governance* nas contrapartes e activos da Instituição.

O risco operacional está relacionado com a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização interna

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Banco assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

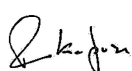
O Conselho de Administração através do Comité de Riscos, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco. O Comité de Riscos é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão do risco é desempenhada pela Direcção de Riscos, sendo responsável pela concepção, desenvolvimento, monitorização e actualização de modelos de risco que possibilitem uma correcta identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte dos riscos associados à actividade do Banco, de forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis consistentes com o perfil e grau de tolerância ao risco (apetite ao risco) definido e aprovado pelo Conselho de Administração.

A função de *compliance* é desempenhada pela Direcção de *Compliance*, abrangendo todas as unidades de estrutura, processos e actividades do Banco e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação do risco de *compliance*.

As funções de gestão do risco e *compliance*, reportam funcionalmente a um administrador executivo que não acumula pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração através do Comité de Riscos e do Comité de Controlo Interno constituídos por administradores não executivos.

O Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola e restante regulamentação associada, estabeleceu alterações relevantes no enquadramento regulamentar e prudencial para o sistema financeiro angolano decorrente do projecto de equivalência de supervisão e regulação que tem vindo a ser implementado.







ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Risco de crédito

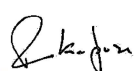
Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas. As decisões de crédito dependem das avaliações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe

	31-12-2023		31-12-2022	
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico líquido
Patrimonial				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	56 158 839	-	56 158 839	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	43 553 449	(75 568)	43 477 881	20 539 373
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 293 414	(12 130)	11 281 284	12 964 697
Investimentos ao custo amortizado	71 439 091	(863 445)	70 575 646	48 880 884
Crédito a clientes	84 486 325	(3 679 888)	80 806 437	(1 315 945)
	266 931 118	(4 631 031)	262 300 087	158 990 731
Extrapatrimonial				
Créditos documentários à importação	30 098 716	(445 007)	29 653 709	(842 600)
Garantias prestadas	11 115 554	(204 950)	10 910 604	(11 856)
Linhas de crédito irrevogáveis	2 535 849	-	2 535 849	-
	43 750 119	(649 957)	43 100 162	(854 456)
Total	310 681 237	(5 280 988)	305 400 249	(2 785 125)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	(59 192)	(59 192)	-	(879)	(879)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	478 460	-	478 460	1 159 359	(3 141)	1 156 218
Investimentos ao custo amortizado	10 398 024	(280 916)	10 117 108	9 369 528	-	9 369 528
Crédito a clientes	11 756 741	(2 363 943)	9 392 798	7 678 398	-	7 678 398
	22 633 225	(2 704 051)	19 929 174	18 207 285	(4 020)	18 203 265
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(261 466)	(261 466)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(4 159 542)	(4 159 542)	-	(3 447 527)	(3 447 527)
	-	(4 421 008)	(4 421 008)	-	(3 447 527)	(3 447 527)
Extrapatrimonial						
Créditos documentários à importação e garantias prestadas	1 179 334	-	1 179 334	1 559 606	-	1 559 606
	1 179 334	-	1 179 334	1 559 606	-	1 559 606
Total	23 812 559	(7 125 059)	16 687 500	19 766 891	(3 451 547)	16 315 344





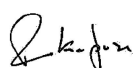

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	474 771	-	474 771	1 159 359	-	1 159 359
Investimentos ao custo amortizado	10 398 024	-	10 398 024	9 251 980	-	9 251 980
Crédito a clientes	11 612 534	-	11 612 534	6 890 952	-	6 890 952
	22 485 329	-	22 485 329	17 302 291	-	17 302 291
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(261 466)	(261 466)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(4 159 542)	(4 159 542)	-	(3 447 527)	(3 447 527)
	-	(4 421 008)	(4 421 008)	-	(3 447 527)	(3 447 527)
Total	22 485 329	(4 421 008)	18 064 321	17 302 291	(3 447 527)	13 854 764

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a qualidade de crédito dos activos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B1 a B3	54 469 797	-	54 469 797
		Sem rating	1 689 042	-	1 689 042
			56 158 839	-	56 158 839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	Aa1 a Aa3	1 172 034	(211)	1 171 823
	Rating externo	Baa1 a Baa3	39 386 185	(40 521)	39 345 664
	Rating externo	Ba1 a Ba3	344 992	(1 836)	343 156
	Rating externo	B1 a B3	1 708 629	(33 000)	1 675 629
		Sem rating	941 609	-	941 609
			43 553 449	(75 568)	43 477 881
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	Baa1 a Baa3	8 292 181	(8 458)	8 283 723
	Rating externo	B1 a B3	3 001 233	(3 672)	2 997 561
			11 293 414	(12 130)	11 281 284
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	B1 a B3	71 439 091	(863 445)	70 575 646
Crédito a clientes - patrimonial	Rating interno	A	4 794 435	(81 713)	4 712 722
	Rating interno	B	79 319 053	(3 426 523)	75 892 530
	Rating interno	C	226 932	(53 469)	173 463
	Rating interno	D	145 905	(118 183)	27 722
			84 486 325	(3 679 888)	80 806 437
Extrapatrimonial	Rating interno	A	1 093 184	(1 633)	1 091 551
	Rating interno	B	42 656 935	(648 324)	42 008 611
			43 750 119	(649 957)	43 100 162
Total			310 681 237	(5 280 988)	305 400 249




ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2022					
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B1 a B3	24 314 149	-	24 314 149
	Sem rating		2 707 274	-	2 707 274
			27 021 423	-	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	Aa1 a Aa3	4 690 794	(1 126)	4 689 668
	Rating externo	Baa1 a Baa3	15 148 125	(9 924)	15 138 201
	Rating externo	Ba1 a Ba3	140 673	(574)	140 099
	Rating externo	B1 a B3	268 736	(4 752)	263 984
	Sem rating		307 421	-	307 421
			20 555 749	(16 376)	20 539 373
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	Baa1 a Baa3	537 482	(451)	537 031
	Rating externo	B1 a B3	12 427 215	(15 368)	12 411 847
			12 964 697	(15 819)	12 948 878
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	B1 a B3	48 880 884	(582 529)	48 298 355
Crédito a clientes - patrimonial	Rating interno	A	7 201 747	(126 566)	7 075 181
		B	43 901 539	(1 027 337)	42 874 202
		C	222 352	(18 444)	203 908
		D	173 009	(143 598)	29 411
			51 498 647	(1 315 945)	50 182 702
Extrapatrimonial	Rating interno	A	1 506 220	(10 955)	1 495 265
		B	33 951 688	(826 427)	33 125 261
		C	1 295 745	(17 074)	1 278 671
			36 753 653	(854 456)	35 899 197
Total			197 675 053	(2 785 125)	194 889 928

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros por estágio de imparidade apresentam o seguinte detalhe:

31-12-2023												
	Exposição bruta				Perdas por imparidade				Exposição líquida			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Patrimoniais												
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	56 158 839	-	-	56 158 839	-	-	-	-	56 158 839	-	-	56 158 839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	43 553 449	-	-	43 553 449	(75 568)	-	-	(75 568)	43 477 881	-	-	43 477 881
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 293 414	-	-	11 293 414	(12 130)	-	-	(12 130)	11 281 284	-	-	11 281 284
Investimentos a custo amortizado	71 439 091	-	-	71 439 091	(863 445)	-	-	(863 445)	70 575 646	-	-	70 575 646
Crédito a clientes	82 635 361	325 023	1 525 941	84 486 325	(2 762 910)	(32 588)	(884 390)	(3 679 888)	79 872 451	292 435	641 551	80 806 437
Extrapatrimonial	43 744 577	4 752	790	43 750 119	(649 707)	(122)	(128)	(649 957)	43 094 870	4 630	662	43 100 162
Total	308 824 731	329 775	1 526 731	310 681 237	(4 363 760)	(32 710)	(884 518)	(5 280 988)	304 460 971	297 065	642 213	305 400 249

31-12-2022												
	Exposição bruta				Perdas por imparidade				Exposição líquida			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Patrimoniais												
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27 021 423	-	-	27 021 423	-	-	-	-	27 021 423	-	-	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 555 749	-	-	20 555 749	(16 376)	-	-	(16 376)	20 539 373	-	-	20 539 373
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 964 697	-	-	12 964 697	(15 819)	-	-	(15 819)	12 948 878	-	-	12 948 878
Investimentos a custo amortizado	48 880 884	-	-	48 880 884	(582 529)	-	-	(582 529)	48 298 355	-	-	48 298 355
Crédito a clientes	50 199 578	561 455	737 614	51 498 647	(948 094)	(58 205)	(309 646)	(1 315 945)	49 251 484	503 250	427 968	50 182 702
Extrapatrimonial	36 733 910	-	19 743	36 753 653	(850 354)	-	(4 102)	(854 456)	35 883 556	-	15 641	35 899 197
Total	196 356 241	561 455	737 357	197 675 053	(2 413 172)	(58 205)	(313 748)	(2 785 125)	193 943 069	503 250	443 609	194 889 928



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	56 158 839	-	-	-	56 158 839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	885 437	1 499 414	29 506 843	11 586 187	43 477 881
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 997 561	829 149	7 454 574	-	11 281 284
Investimentos ao custo amortizado	70 575 646	-	-	-	70 575 646
Crédito a clientes	80 806 437	-	-	-	80 806 437
Exposição patrimonial	211 423 920	2 328 563	36 961 417	11 586 187	262 300 087
Extrapatrimonial	43 100 162	-	-	-	43 100 162
Total	254 524 082	2 328 563	36 961 417	11 586 187	305 400 249

31-12-2022					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27 021 423	-	-	-	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	307 422	140 673	10 495 582	9 595 696	20 539 373
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 411 395	-	537 483	-	12 948 878
Investimentos ao custo amortizado	48 298 355	-	-	-	48 298 355
Crédito a clientes	50 182 702	-	-	-	50 182 702
Exposição patrimonial	138 221 297	140 673	11 033 065	9 595 696	158 990 731
Extrapatrimonial	35 899 197	-	-	-	35 899 197
Total	174 120 494	140 673	11 033 065	9 595 696	194 889 928

As divulgações previstas na IFRS 7 e IFRS 9 associadas a crédito a clientes encontram-se apresentadas na Nota 9.





Sede Social

Av. Nossa Senhora do Monte
Edifício Arco-Iris, Bairro Comercial
Lubango - Huila - Angola

Serviços Centrais

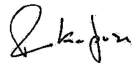
Complexo Comandante Gika,
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comissão Executiva.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo o Instrutivo n.º 14/2021, de 27 de Setembro, do Banco Nacional de Angola.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

A 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital apresentam o seguinte detalhe:

	À Vista	Até 1 mês	Prazos residuais contratuais						Indetermi- nado	Total
			Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos		
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	56 158 839	-	-	-	-	-	-	-	-	56 158 839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	43 553 449	-	-	-	-	-	-	-	-	43 553 449
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	11 288 000	-	-	-	-	-	-	-	11 288 000
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	68 203	68 203
Investimentos ao custo amortizado	-	-	10 607 132	1 815 800	10 588 565	11 057 012	14 565 900	19 730 914	-	68 365 323
Crédito a clientes	-	2 665 264	391 274	41 150 960	19 314 105	9 645 368	9 448 048	923 669	-	83 538 688
	99 712 288	13 953 264	10 998 406	42 966 760	29 902 670	20 702 380	24 013 948	20 654 583	68 203	262 972 502
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(412 632)	-	(2 471 934)	(27 242)	-	-	-	-	-	(2 911 808)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(97 462 682)	(19 149 852)	(51 182 005)	(2 582 578)	(42 847 909)	(1 357 913)	(770 000)	-	-	(215 352 939)
	(97 875 314)	(19 149 852)	(53 653 939)	(2 609 820)	(42 847 909)	(1 357 913)	(770 000)	-	-	(218 264 747)
Gap de liquidez	1 836 974	(5 196 588)	(42 655 533)	40 356 940	(12 945 239)	19 344 467	23 243 948	20 654 583	68 203	44 707 755
Gap acumulado de liquidez	1 836 974	(3 359 614)	(46 015 147)	(5 658 207)	(18 603 446)	741 021	23 984 969	44 639 552	44 707 755	






ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2022

	Prazos residuais contratuais							
	À Vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Indeterminado
Activo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27 021 423	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 555 749	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	8 057 635	-	4 866 651	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	68 203
Investimentos ao custo amortizado	-	878 198	4 414 034	2 668 429	9 755 505	14 469 146	4 831 241	7 872 758
Crédito a clientes	-	12 799 335	5 580 625	19 266 070	20 786	4 863 842	6 821 043	957 458
	47 577 172	21 735 168	9 994 659	26 801 150	9 776 291	19 332 988	11 652 284	8 830 216
Passivo								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(249 943)	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(76 357 835)	(3 586 652)	(22 460 425)	(4 597 511)	(5 799 360)	-	-	-
	(76 607 778)	(3 586 652)	(22 460 425)	(4 597 511)	(5 799 360)	-	-	-
Gap de liquidez	(29 030 606)	18 148 516	(12 465 766)	22 203 639	3 976 931	19 332 988	11 652 284	8 830 216
Gap acumulado de liquidez	(29 030 606)	(37 483 598)	(163 551 576)	(62 241 926)	(81 859 818)	(3 775 366)	78 410 403	170 195 186

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos limites de exposição por emitente, por tipo/classe de activo e nível de qualidade de crédito (*rating*). São ainda definidos limites de *stop loss* e *loss trigger* para as posições detidas para negociação e disponíveis para venda.

O Banco considera os requisitos do Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola relativamente ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Risco de taxa de juro

A 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2023				31-12-2022			
	Exposição a		Não sujeitos a		Exposição a		Não sujeitos a	
	Taxa fixa	Taxa variável	risco de taxa de juro	Total	Taxa fixa	Taxa variável	risco de taxa de juro	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	56 158 839	56 158 839	-	-	27 021 423	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	43 477 881	43 477 881	-	-	20 539 373	20 539 373
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 281 284	-	-	11 281 284	12 948 878	-	-	12 948 878
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	68 203	68 203	-	-	68 203	68 203
Investimentos ao custo amortizado	70 575 646	-	-	70 575 646	48 298 355	-	-	48 298 355
Crédito a clientes	72 259 065	8 547 372	-	80 806 437	7 716 534	42 466 168	-	50 182 702
	154 115 995	8 547 372	99 704 923	262 368 290	68 963 767	42 466 168	47 628 999	159 058 934
Passivo								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(2 515 412)	(412 632)	(2 928 044)	-	-	(249 943)	(249 943)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(118 878 080)	-	(97 462 587)	(216 340 667)	(37 158 766)	(76 357 835)	(113 516 601)	(113 516 601)
	(118 878 080)	(2 515 412)	(97 875 219)	(219 268 711)	(37 158 766)	-	(76 607 778)	(113 766 544)
Activo/(Passivo) líquido	35 237 915	6 031 960	1 829 704	43 099 579	31 805 001	42 466 168	(28 978 779)	45 292 390

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da data de maturidade ou de refixação da apresentam o seguinte detalhe:

31-12-2023									
Datas de refixação/Datas de maturidade									
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 288 000	-	-	-	-	-	-	-	11 288 000
Investimentos ao custo amortizado	-	10 607 132	1 815 800	10 588 565	11 057 012	14 565 900	19 730 914	-	68 365 323
Crédito a clientes	2 665 264	391 274	41 150 960	19 314 105	9 645 368	9 448 048	923 669	-	83 538 688
	13 953 264	10 998 406	42 966 760	29 902 670	20 702 380	24 013 948	20 654 583	-	163 192 011
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(2 471 934)	(27 242)	-	-	-	-	-	(2 499 176)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(19 149 852)	(51 182 005)	(2 582 578)	(42 847 909)	(1 357 913)	(770 000)	-	-	(117 890 257)
	(19 149 852)	(53 653 939)	(2 609 820)	(42 847 909)	(1 357 913)	(770 000)	-	-	(120 389 433)
Exposição líquida	(5 196 588)	(42 655 533)	40 356 940	(12 945 239)	19 344 467	23 243 948	20 654 583	-	42 802 578
31-12-2022									
Datas de refixação/Datas de maturidade									
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	8 057 635	-	4 866 651	-	-	-	-	-	12 924 286
Investimentos ao custo amortizado	878 198	4 414 034	2 668 429	9 755 505	14 469 146	4 831 241	7 872 758	-	44 889 311
Crédito a clientes	12 799 335	5 580 625	19 266 070	20 786	4 863 842	6 821 043	957 458	-	50 309 159
	21 735 168	9 994 659	26 801 150	9 776 291	19 332 988	11 652 284	8 830 216	-	108 122 756
Passivo									
Recursos de clientes e outros empréstimos	(3 586 652)	(22 460 425)	(4 597 511)	(5 799 360)	-	-	-	-	(36 443 948)
	(3 586 652)	(22 460 425)	(4 597 511)	(5 799 360)	-	-	-	-	(36 443 948)
Exposição líquida	18 148 516	(12 465 766)	22 203 639	3 976 931	19 332 988	11 652 284	8 830 216	-	71 678 808

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

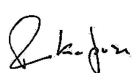


ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(225 626)	(112 813)	(56 406)	56 406	112 813	225 626
Investimentos ao custo amortizado	(1 411 513)	(705 756)	(352 878)	352 878	705 756	1 411 513
Crédito a clientes	(1 616 129)	(808 064)	(404 032)	404 032	808 064	1 616 129
	(3 253 268)	(1 626 633)	(813 316)	813 316	1 626 633	3 253 268
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	50 308	25 154	12 577	(12 577)	(25 154)	(50 308)
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 377 562	1 188 781	594 390	(594 390)	(1 188 781)	(2 377 562)
	2 427 870	1 213 935	606 967	(606 967)	(1 213 935)	(2 427 870)
Total	(825 398)	(412 698)	(206 349)	206 349	412 698	825 398

31-12-2022						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(258 978)	(129 489)	(64 744)	64 744	129 489	258 978
Investimentos ao custo amortizado	(965 967)	(482 984)	(241 492)	241 492	482 984	965 967
Crédito a clientes	(1 003 654)	(501 827)	(250 914)	250 914	501 827	1 003 654
	(2 228 599)	(1 114 300)	(557 150)	557 150	1 114 300	2 228 599
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	743 175	371 588	185 794	(185 794)	(371 588)	(743 175)
	743 175	371 588	185 794	(185 794)	(371 588)	(743 175)
Total	(1 485 424)	(742 712)	(371 356)	371 356	742 712	1 485 424





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Montantes em milhares de kwanzas - mKz, excepto quando expressamente indicado)

Risco cambial

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros por moeda apresentam o seguinte detalhe:

31-12-2023					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos	Euros	Outras	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	39 129 140	3 931 107	13 098 127	465	56 158 839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	937 936	36 377 396	5 701 428	461 121	43 477 881
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 989 103	8 292 181	-	-	11 281 284
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68 203	-	-	-	68 203
Investimentos ao custo amortizado	67 233 041	3 342 605	-	-	70 575 646
Crédito a clientes	80 806 437	-	-	-	80 806 437
	191 163 860	51 943 289	18 799 555	461 586	262 368 290
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(263 461)	(2 195 312)	(469 271)	-	(2 928 044)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(144 567 455)	(64 252 971)	(7 520 241)	-	(216 340 667)
	(144 830 916)	(66 448 283)	(7 989 512)	-	(219 268 711)
Activo/(Passivo) líquido	46 332 944	(14 504 994)	10 810 043	461 586	43 099 579

31-12-2022					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos	Euros	Outras	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17 461 239	1 149 464	8 410 408	312	27 021 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito	305 301	13 994 017	5 973 192	266 863	20 539 373
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 411 395	-	537 483	-	12 948 878
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68 203	-	-	-	68 203
Investimentos ao custo amortizado	48 298 355	-	-	-	48 298 355
Crédito a clientes	50 182 702	-	-	-	50 182 702
	128 727 195	15 143 481	14 921 083	267 175	159 058 934
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(198 466)	-	(51 477)	-	(249 943)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(72 489 364)	(31 419 261)	(9 607 976)	-	(113 516 601)
	(72 687 830)	(31 419 261)	(9 659 453)	-	(113 766 544)
Activo/(Passivo) líquido	56 039 365	(16 275 780)	5 261 630	267 175	45 292 390

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de câmbio apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023						
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos	(2 900 999)	(1 450 499)	(725 250)	725 250	1 450 499	2 900 999
Euros	2 162 009	1 081 004	540 502	(540 502)	(1 081 004)	(2 162 009)
Outras	92 317	46 159	23 079	(23 079)	(46 159)	(92 317)
Total	(646 673)	(323 337)	(161 668)	161 668	323 337	646 673

31-12-2022						
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos	(3 255 156)	(1 627 578)	(813 789)	813 789	1 627 578	3 255 156
Euros	1 052 326	526 163	263 082	(263 082)	(526 163)	(1 052 326)
Outras	53 435	26 718	13 359	(13 359)	(26 718)	(53 435)
Total	(2 149 395)	(1 074 698)	(537 349)	537 349	1 074 698	2 149 395

Requisitos de fundos próprios

Os fundos próprios regulamentares do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola e o Instrutivo n.º 19/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola.

Os activos ponderados pelo risco que resultam dos requisitos de fundos próprios regulamentares para (i) risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Instrutivo n.º 15/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola), (ii) risco de mercado (Instrutivo n.º 16/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola), (iii) risco operacional (Instrutivo n.º 13/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola), (iv) risco de ajustamento e avaliação de crédito (Instrutivo n.º 18/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola) e (v) para excessos dos limites prudenciais aos grandes riscos (Instrutivo n.º 10/2023, de 9 de Agosto, do Banco Nacional de Angola).

De acordo com a comunicação do Banco Nacional de Angola de 6 de Abril de 2023, considerando o Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor, é aplicável ao Banco um requisito de fundos próprios regulamentares de 17,64%.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os fundos próprios regulamentares, respectivos requisitos e rácios apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
Fundos próprios regulamentares	53 498 363	54 720 833
Fundos próprios de nível 1	53 498 363	54 720 833
Fundos próprios principais de nível 1	53 498 363	54 720 833
Requisitos fundos próprios para risco de crédito	7 943 918	4 410 989
Requisitos fundos próprios para risco de mercado	1 196 725	953 066
Requisitos fundos próprios para risco operacional	3 500 202	3 642 526
Rácio de fundos próprios regulamentares	33,86%	48,61%

Conforme estabelecido no Instrutivo n.º 10/2023, de 9 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, caso o limite individual ou agregado de exposição aos grandes riscos seja ultrapassado, são constituídos requisitos de fundos próprios que são considerados para efeitos dos activos ponderados pelo risco constituintes do denominador no cálculo do rácio de fundos próprios regulamentares, conforme previsto no Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, com base na análise e julgamentos do Conselho de Administração, não se verificam exposições que ultrapassem os limites aos grandes riscos.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à data de publicação do Relatório e Contas não existiram eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação.

Assinado electronicamente
por: Rafael Kapose
Data: 25/04/2024 18:23
GMT+1

Rafael Kapose

Assinado electronicamente
por: Marciano Cardoso
Data: 25/04/2024 18:10
GMT+1

Assinado electronicamente
por: Marciano Cardoso
Data: 25/04/2024 18:10
GMT+1

BCS - Anexo 2023 v20240424

Relatório de auditoria final

2024-04-25

Criado:	2024-04-25
Por:	Diodato Santos (diodato.santos@bancobcs.ao)
Estado:	Assinado
ID transacção:	CBJCHBCAABAA3oiG0Nyw20krhvAhXPcwuo7WpcWPxrZ-

Histórico de "BCS - Anexo 2023 v20240424"

-  Documento criado por Diodato Santos (diodato.santos@bancobcs.ao)
2024-04-25 - 17:38:36 GMT
-  Documento enviado por e-mail para Rafael Kaposé (rkaposé@bancobcs.ao) para assinatura
2024-04-25 - 18:02:53 GMT
-  E-mail visto por Rafael Kaposé (rkaposé@bancobcs.ao)
2024-04-25 - 18:06:34 GMT
-  Documento assinado electronicamente por Rafael Kaposé (rkaposé@bancobcs.ao)
Data da assinatura: 2024-04-25 - 18:11:48 GMT - Origem da hora: servidor
-  Acordo concluído.
2024-04-25 - 18:11:48 GMT